



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 168/24  
PÁGINA: 01

# **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0168/2024**

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0074/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024**

**“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.**

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

**Parágrafo Único** - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

**I – Soliene Cruz de Souza;**

**II – Vanessa Tatiane de Jesus.**

**Parágrafo Único** - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º .** Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

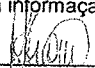
**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.

  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.

  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo

## SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG  
CNPJ.: 18.803.072/0001-32  
[www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br) - E-mail.: [compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br)

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

### **Assunto: padronização de itens.**

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 16.812/2024  
PÁGINA 02

Página 1 de 2

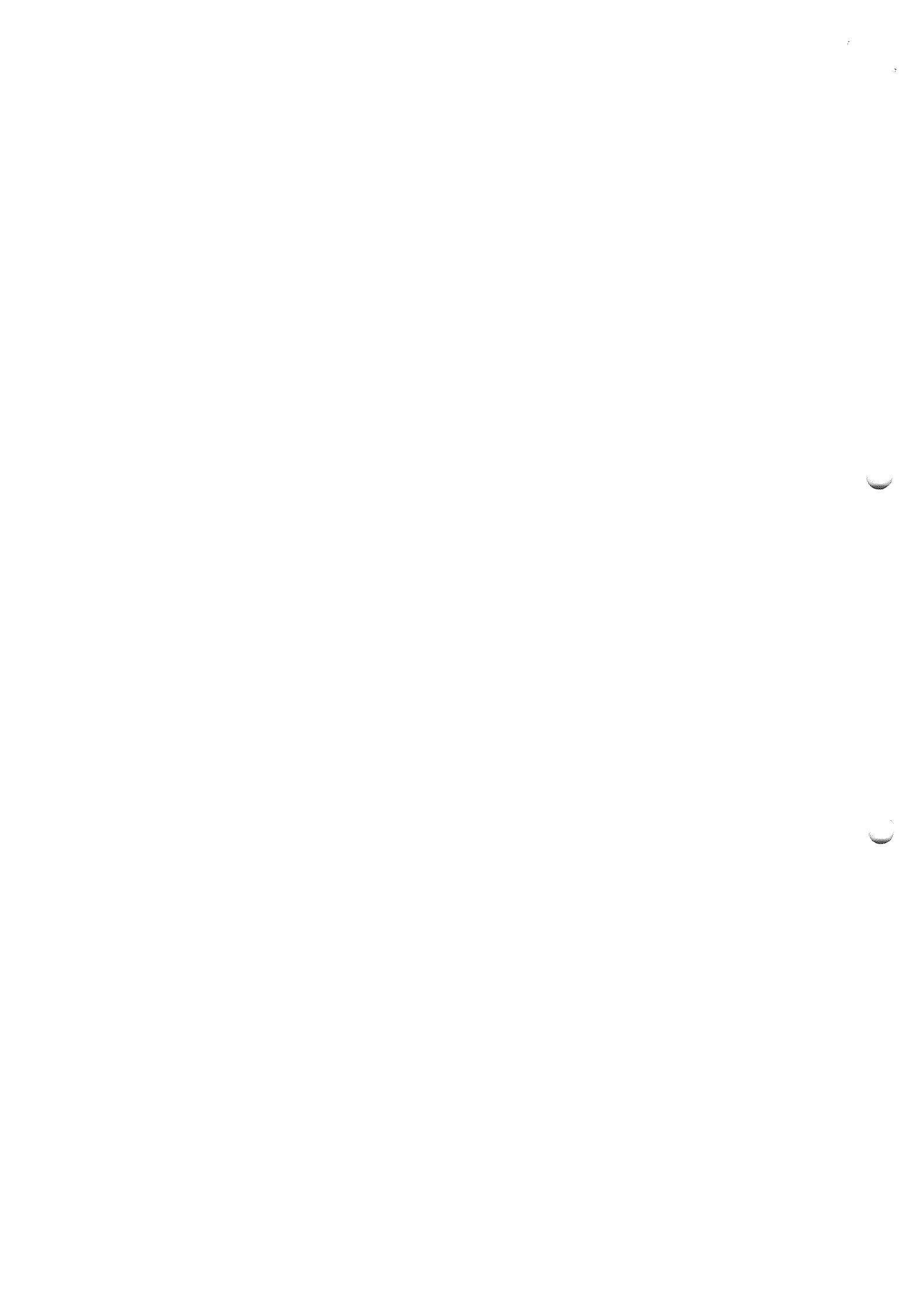
## SOLICITAÇÃO

Nº 04212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA 25/10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	12,0000	mês	50289	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.: LOCAL: UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO	1
002	12,0000	mês	50290	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUÇO:	1
003	12,0000	mês	50291	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO:	1
004	12,0000	mês	50292	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO:	1
005	12,0000	mês	50293	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM:	1
006	12,0000	mês	50294	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI:	1
007	12,0000	mês	50302	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO:	1
008	12,0000	mês	50295	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO:	1
009	12,0000	mês	50296	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO:	1
010	12,0000	mês	50297	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO:	1
011	12,0000	mês	50298	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO:	1
012	12,0000	mês	50299	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA	1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 66/24  
PÁGINA 07

Página 2 de 2

## SOLICITAÇÃO

SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498:

013	12,0000	mês	50300	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA), ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498:	1
014	12,0000	mês	50301	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO:	1

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária

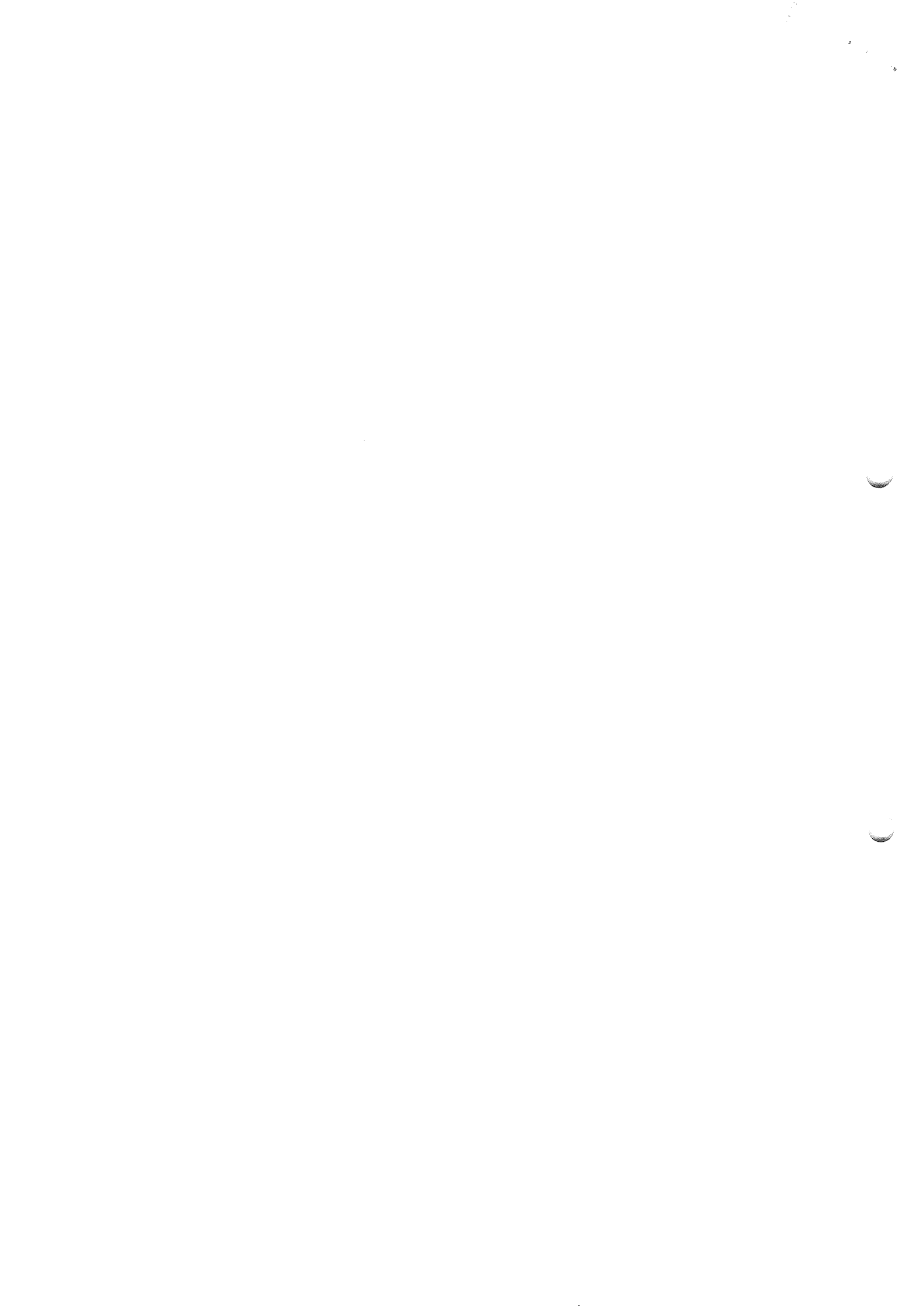
1884	9.1.2.10.301.10.2155.33903900	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS e CEM	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.369,29
------	-------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------

### Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

  
SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE







**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante:** Coordenação da Atenção Primária a Saúde

**Responsável para demanda:** Luzielle Fabiola Corrade Steiner

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Responsável para demanda:** Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

**Secretária Municipal de Saúde**

**Objeto para futura contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

**Objeto:** serviços

**Forma de Contratação sugerida:**

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

**Indicação da Fonte do recurso:** Recurso Federal.

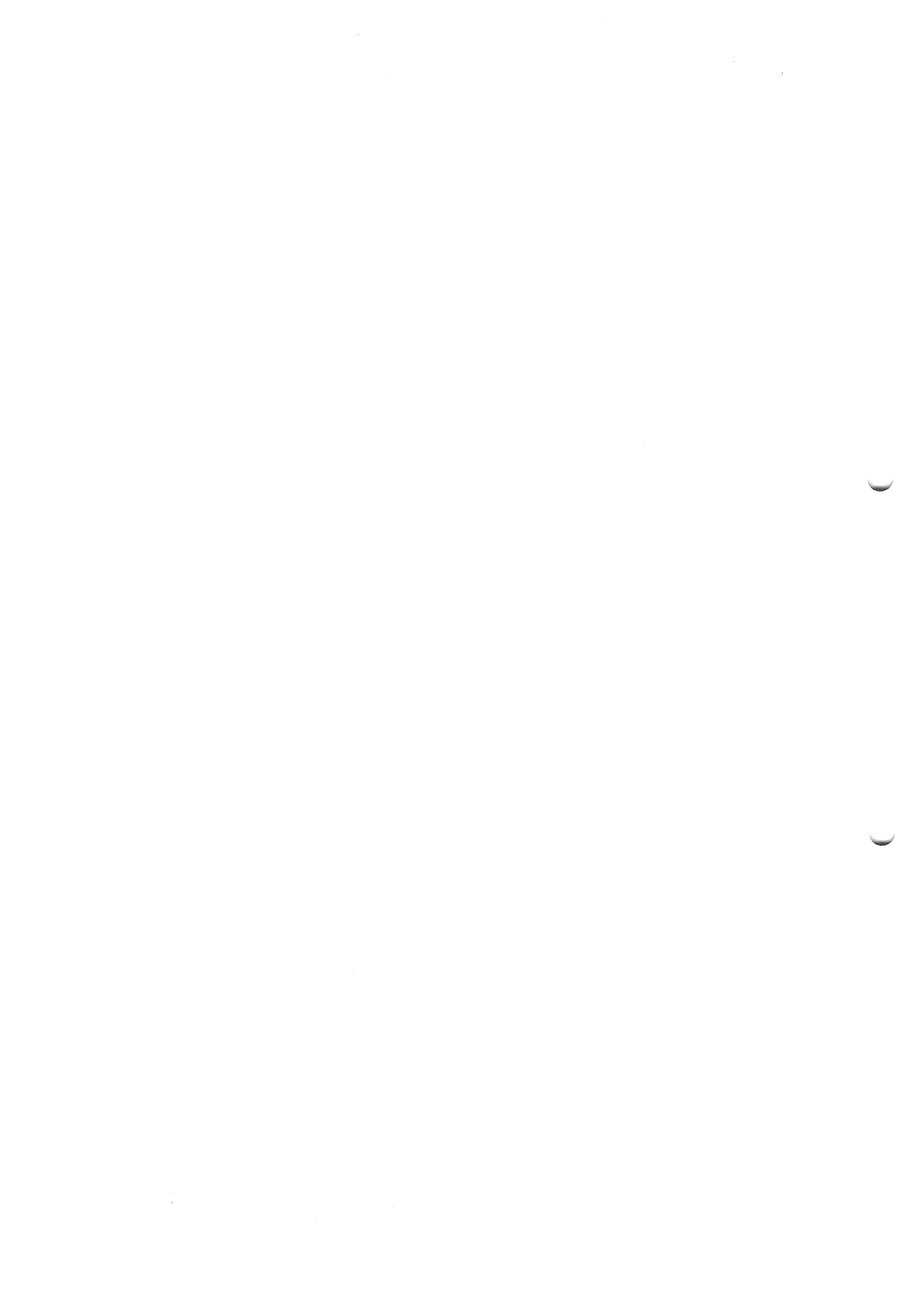
**Fontes de recurso:** 15000001002

**Dotações orçamentárias:**

9.1.2. 10.301.0010.2155.33903900 Ficha: 1884

**Quantidade de materiais a serem contratados:**

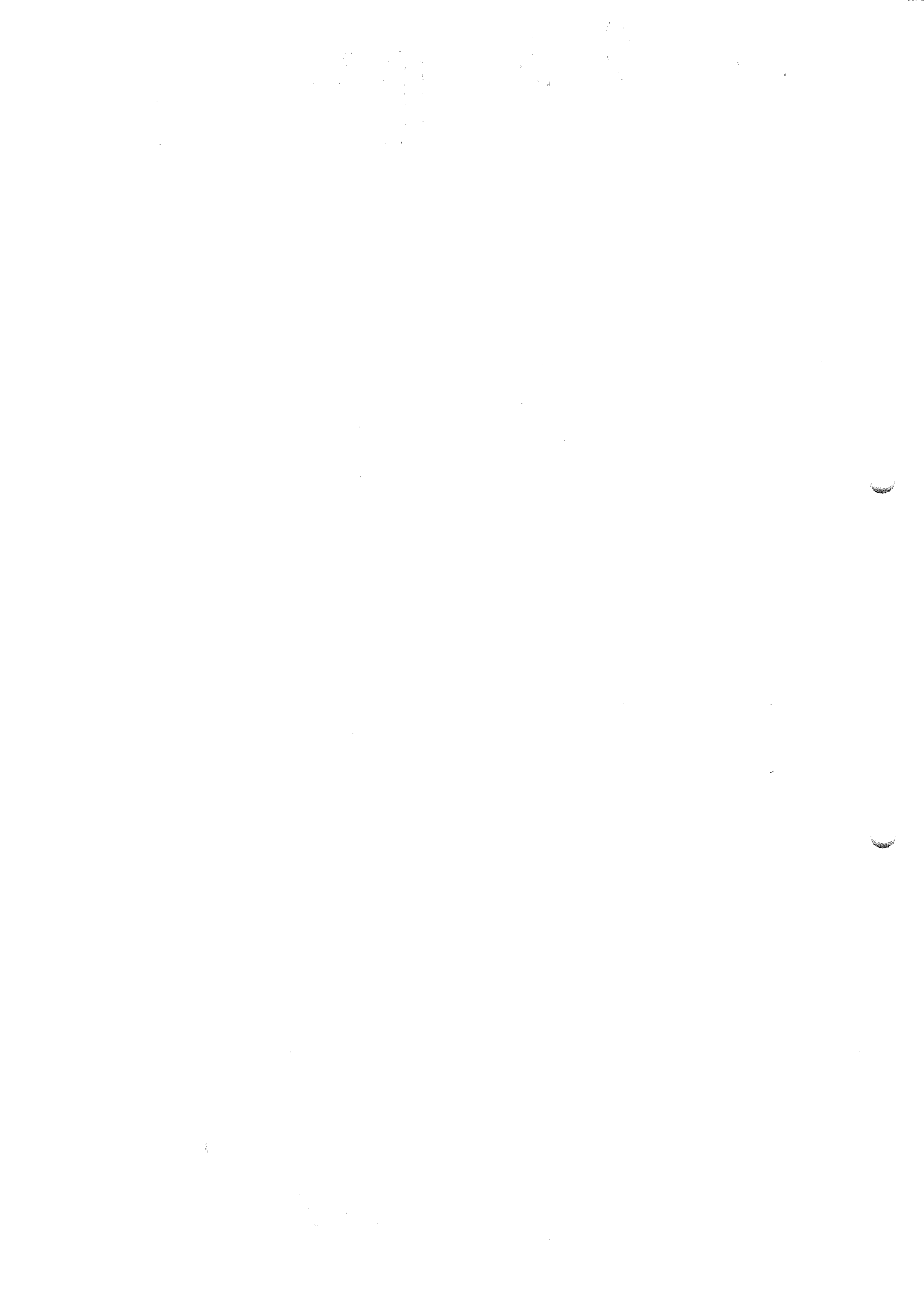
Quantidade	Unidade	Descrição
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS DONA JUDITH





		<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. <b>UBS ZEQUINHA VELOSO</b> <b>ENDEREÇO:</b> Rua Floriano Peixoto, 101, Centro
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. <b>UBS FILHINHA DE ZUÉ</b> <b>ENDEREÇO:</b> Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. <b>UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM</b> <b>ENDEREÇO:</b> Rua Santa Rita, 258, Bonfim
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. <b>UBS CÍCERO DRUMOND</b> <b>ENDEREÇO:</b> Rua E, 401, bairro Zumbi
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. <b>UBS ELISA FERREIRA LEITE</b> <b>ENDEREÇO:</b> Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.</b>
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO</b>
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. <b>CAPS TM</b> <b>PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO</b>







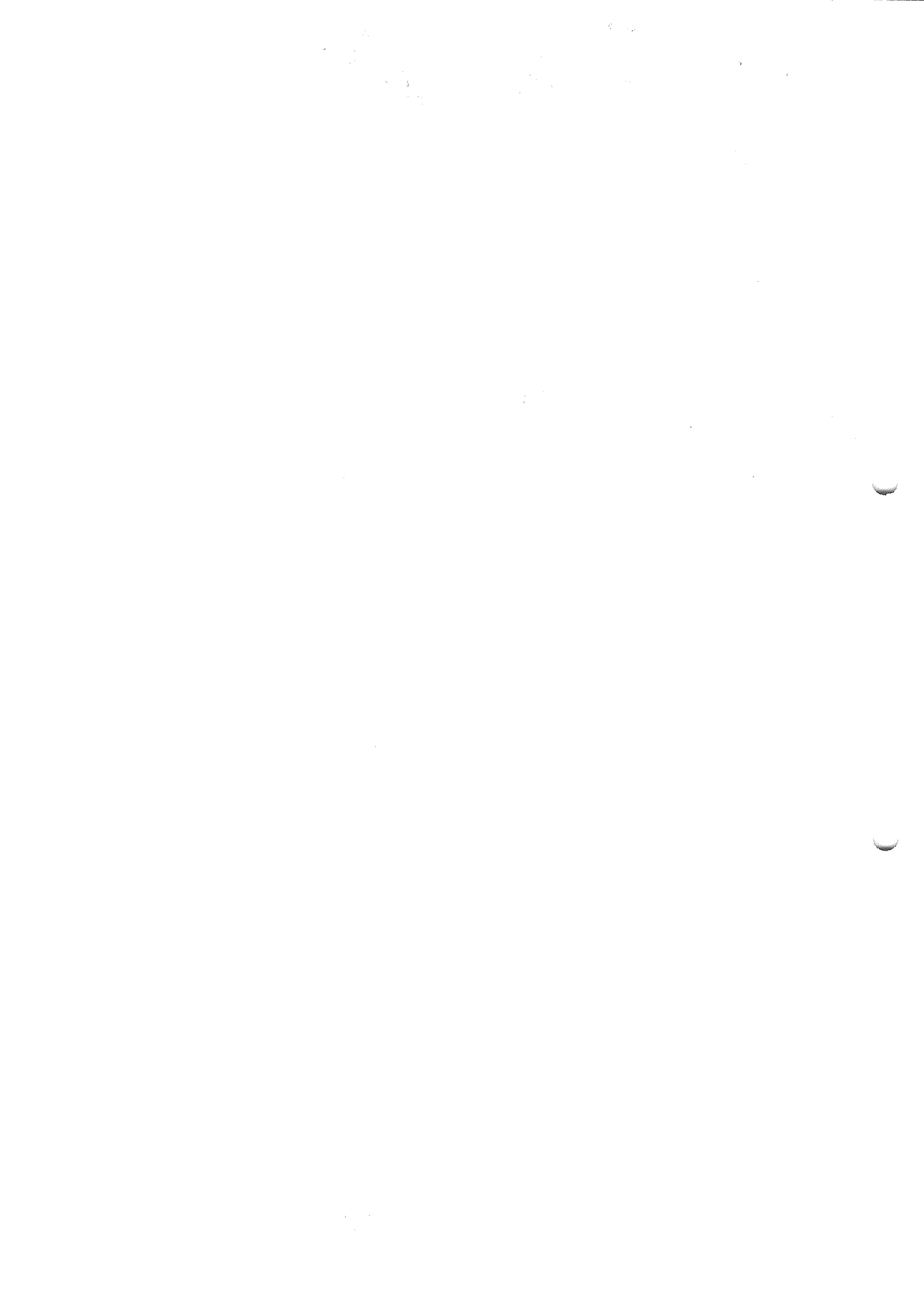
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS AD RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA) RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RUA AMÉRICO PIMENTA, 98- PERNAMBUCO

### Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação faz-se necessário em função de todos os programas do Governo Federal e Estadual aos quais temos que fazer a alimentação ser on line e a internet recebida na atualidade ser aquém da necessidade das Unidades de Saúde.

Os locais de instalação serão:

<b>UBS EDSON NOMINATO</b> ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo
<b>UBS DONA JUDITH</b> ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco
<b>UBS ZEQUINHA VELOSO</b> ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro
<b>UBS FILHINHA DE ZUÉ</b> ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro
<b>UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM</b> ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim
<b>UBS CÍCERO DRUMOND</b> ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi





UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: Rua Marianá de Queiroga, 163, bairro Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.
CAPS TM PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO
CAPS AD RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA) RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RUA AMÉRICO PIMENTA, 98- PERNAMBUCO

Bocaiuva, 25 de outubro de 2024.

De acordo.

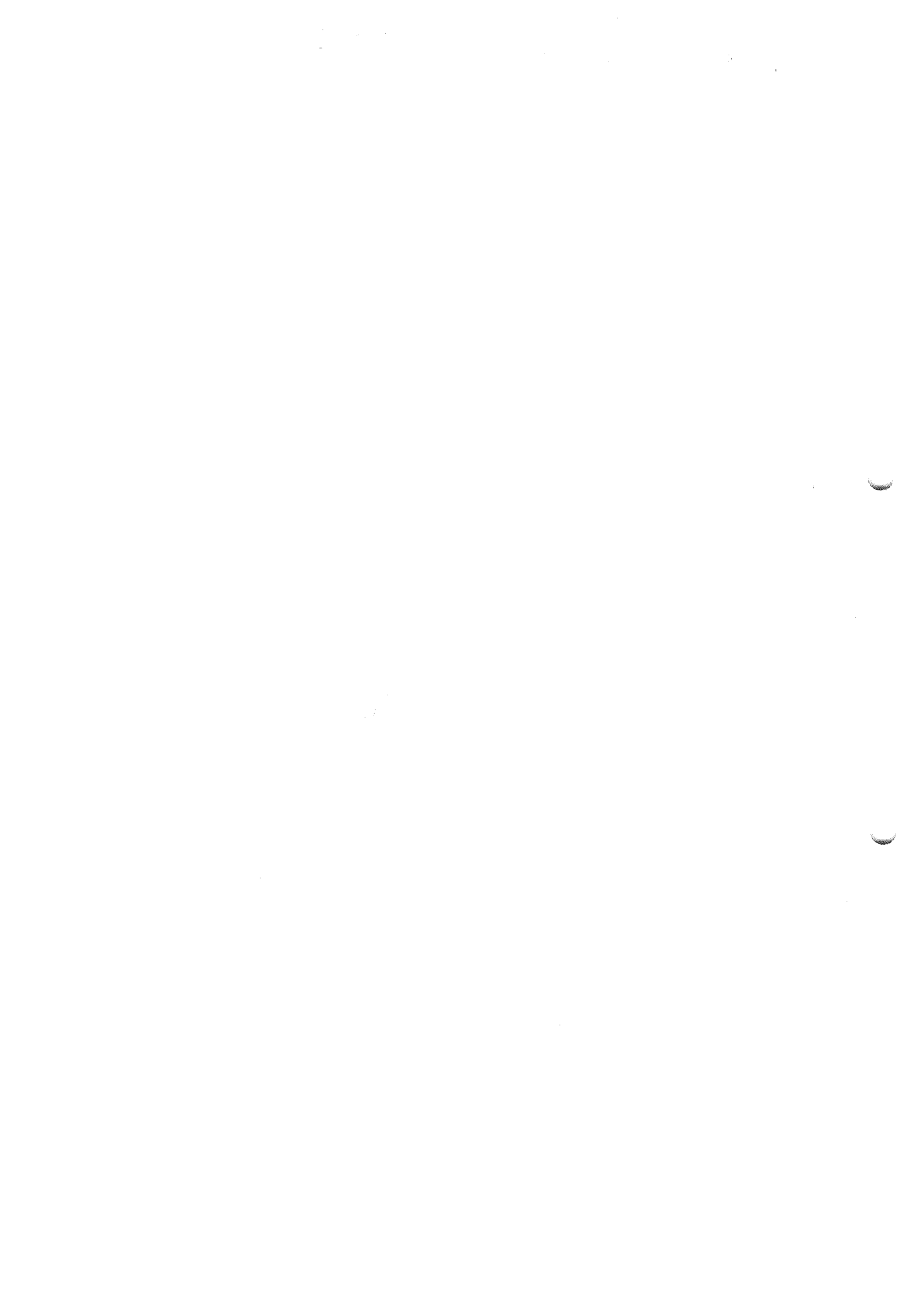
Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024

---

**Shirley Simone Siqueira Leite Rosa**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Bocaiuva/MG**





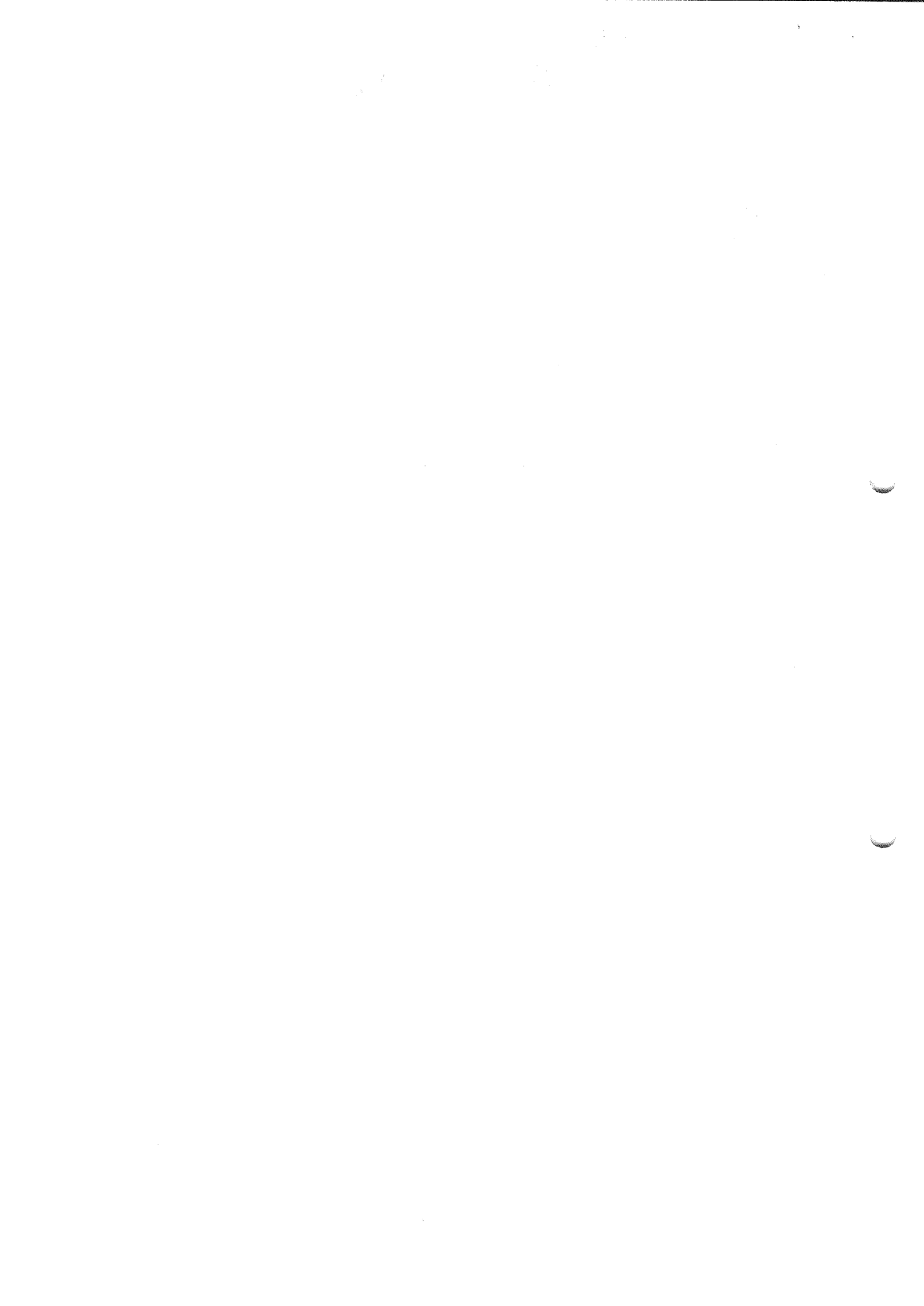


## 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge em função de todos os programas do Governo Federal e Estadual aos quais temos que fazer a alimentação ser online, demandando internet com capacidade de transmissão de dados por Unidade de mais de 20 usuários por ponto de atendimento, além do prontuário eletrônico e do eletrocardiograma que é enviado para laudo via transmissão web.

Os locais de instalação serão:

UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo
UBS DONA JUDITH ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco
UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro
UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro
UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim
UBS CÍCERO DRUMOND ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi
UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.
CAPS TM PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO
CAPS AD RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA) RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RUA AMÉRICO PIMENTA, 98- PERNAMBUCO





## 2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações técnicas dos produtos:

Descrição
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS EDSOM NOMINATO ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS DONA JUDITH ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS CÍCERO DRUMOND ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. VIGILÂNCIA SANITÁRIA AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000





Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS TM PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS AD RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA) RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RUA AMÉRICO PIMENTA, 98- PERNAMBUCO

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da secretaria, conforme cotações realizadas pelo setor de compras, cuja pesquisa segue acostada aos autos.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS DONA JUDITH ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS CÍCERO DRUMOND ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>





1000

1000



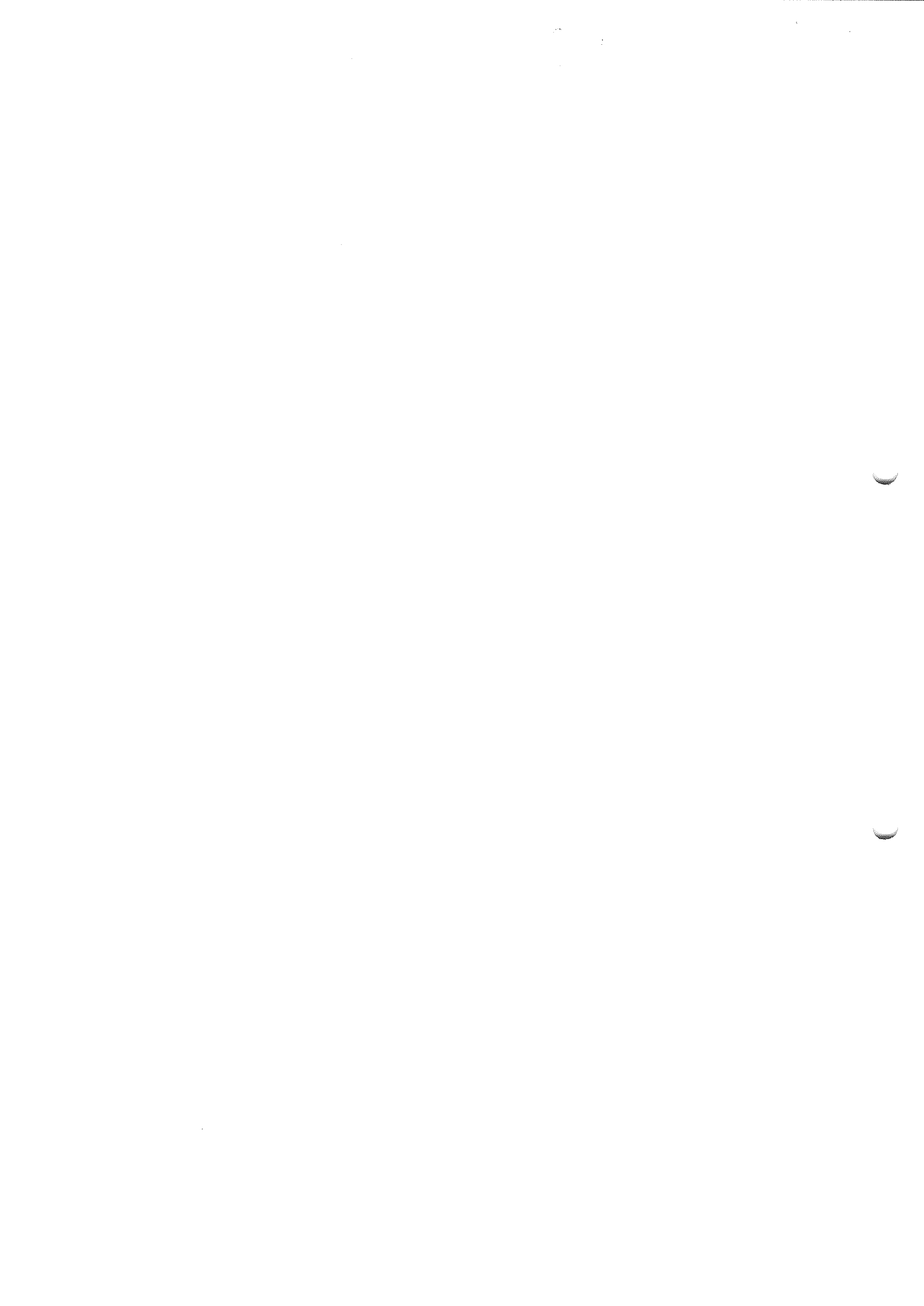
1000

1000



	instalação e manutenção inclusa. UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro	
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA/; PREFEITO JOSÉ MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. VIGILÂNCIA SANITÁRIA AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS TM PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS AD RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>







12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA) RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>
12	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RUA AMÉRICO PIMENTA, 98- PERNAMBUCO	99,90 <a href="https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos">https://bocaiuva.digitalnetmg.com.br/#planos</a>

**Quadro 1 – Soluções de mercado fornecedores, que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.**

<b>FORNECEDORES</b>
Digital. Com Telecomunicações Ltda

**4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, traz as seguintes vantagens:

- **Ampliação da disputa:** o formato de pregão eletrônico permite a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.
- **Transparência:** o pregão eletrônico é considerado uma modalidade mais ágil e transparente, que possibilita uma negociação mais eficaz entre as partes envolvidas.
- **Economia e eficiência administrativa:** a modalidade eletrônica do pregão gera economia para empresas fornecedoras e Administração Pública, uma vez que seus representantes não precisam atuar presencialmente, evitando custos. Possibilita também mais competitividade, portanto, a chance de a variação de valores ser maior aumenta.
- **Celeridade:** o formato eletrônico por si só já confere mais agilidade ao processo. Além disso, a análise da documentação é mais rápida e até mesmo as impugnações devem ser apresentadas imediatamente.

*Silvia S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also highlights the need for regular audits to ensure the integrity of the financial data.

3. The document further outlines the various methods used to collect and analyze financial data, including the use of spreadsheets and specialized software.

4. It also discusses the challenges associated with data collection and analysis, such as the need for accurate and timely information.

5. The document concludes by emphasizing the importance of transparency and accountability in financial reporting.

6. It also discusses the role of the auditor in ensuring the accuracy and reliability of the financial statements.

7. The document further outlines the various types of audits that can be performed, including internal and external audits.

8. It also discusses the importance of maintaining a strong internal control system to prevent fraud and errors.

9. The document concludes by emphasizing the need for ongoing monitoring and evaluation of the financial reporting process.



**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas encontra-se justificada no quadro abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS DONA JUDITH ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS CÍCERO DRUMOND ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024

100

100

100



100

100



12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. VIGILÂNCIA SANITÁRIA AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS TM PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS AD RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA) RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RUA AMÉRICO PIMENTA, 98- PERNAMBUCO





10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20



A quantidade a ser adquirida levou-se em as Unidades de Saúde que necessitam do serviço de internet, que são quatorze pontos.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação do referido pregão eletrônico será no valor de R\$ 16.783,20 conforme orçamento prévio feito no site da empresa Digital.com.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução deve ser realizado por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Com mais empresas competindo por cada item, é possível obter preços mais vantajosos para a administração pública

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

## 9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

## 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação propiciaremos a excelência nos serviços prestados, no que tange aos lançamentos de produção das Unidades de Saúde, aos dados de transmissão obrigatório para o governo Estadual e Federal e a disponibilização de mais vagas para exames de eletrocardiograma, além de lançamento das cirurgias eletivas.

## 11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se preterdem adquirir.

## 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos torna-se viável a contratação para continuação dos serviços prestados nas Unidades de saúde.

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



#### 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Paula Cristina Severino Santos, telefone (38) 99993-6628, superintendente de Administração, CPF: 029.489.816-62 , [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Júlic Cardoso de Andrade , (38) 99814-8145 , Superintendente de Orçamento e Planejamento, cpf:404.256.816-53 [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

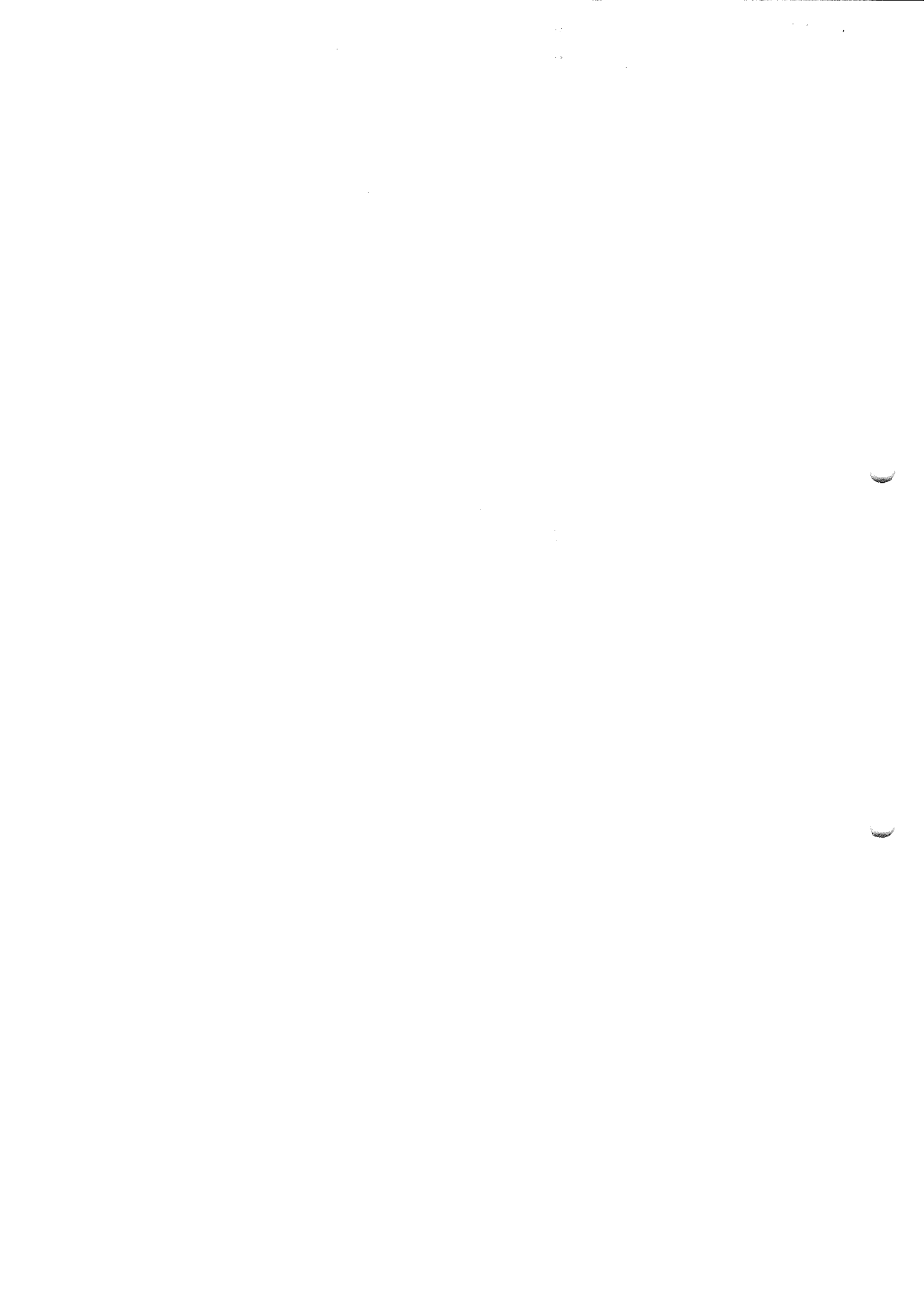
Jessica Cesário Reis, (38) 99959-7696, coordenadora de vigilância sanitária, CPF:097.463.756-44 [vs.bocaiuva@gmail.com](mailto:vs.bocaiuva@gmail.com).

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024

Bocaiuva , 25 de outubro de 2024

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- PREFEITURA DE BOCAIÚVA**

De: <financeiro@digitalnetmg.com.br>

Para: Compras <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

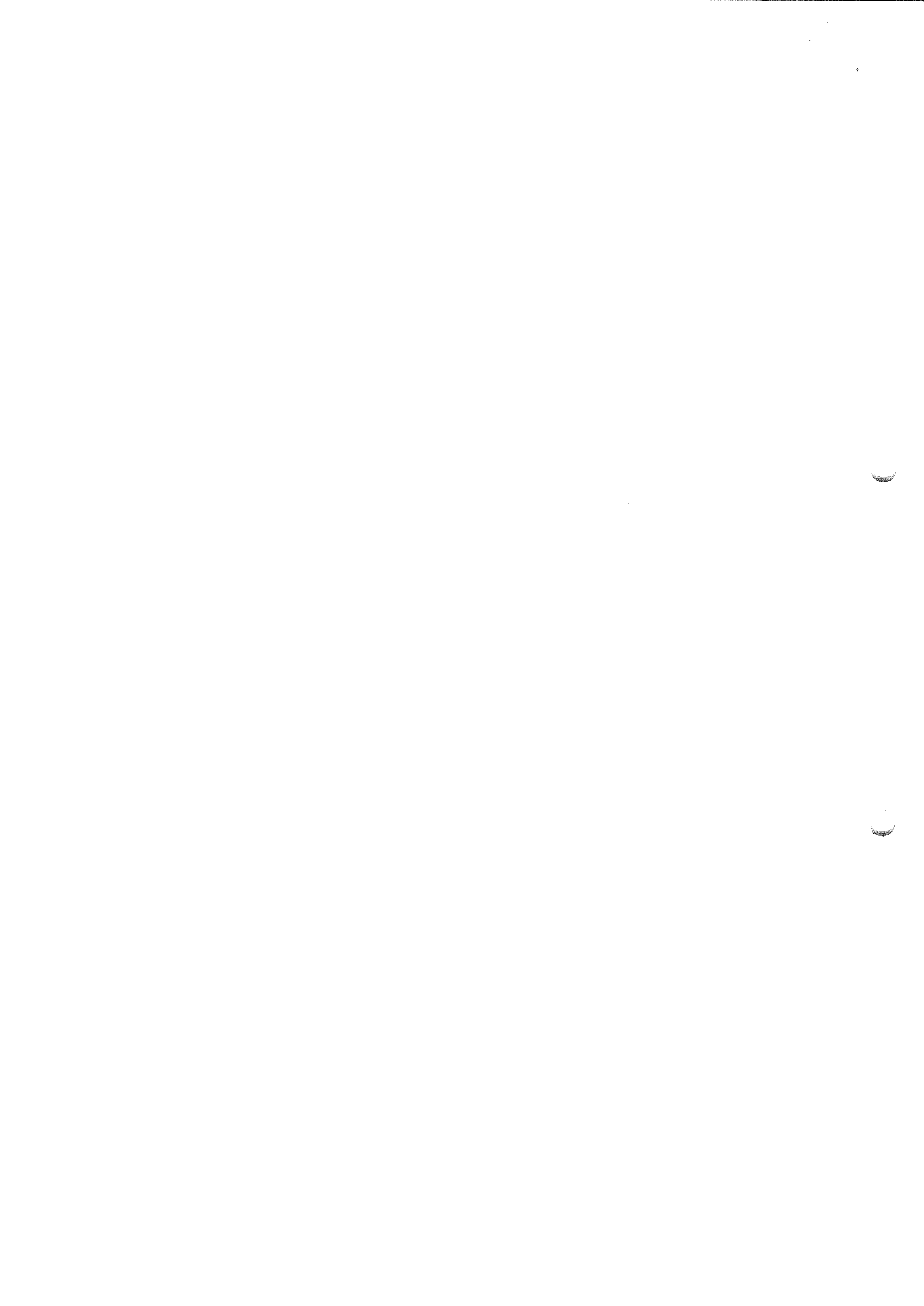
Data: 28/10/2024 13:09

PROCESSO Nº 169/2024  
PÁGINA 22

web

- INTERNET UBS -Digital.xls (~24 KB)

Boa Tarde,  
Segue proposta preenchida conforme solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA**  
**PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

Cod. Cotação: 448

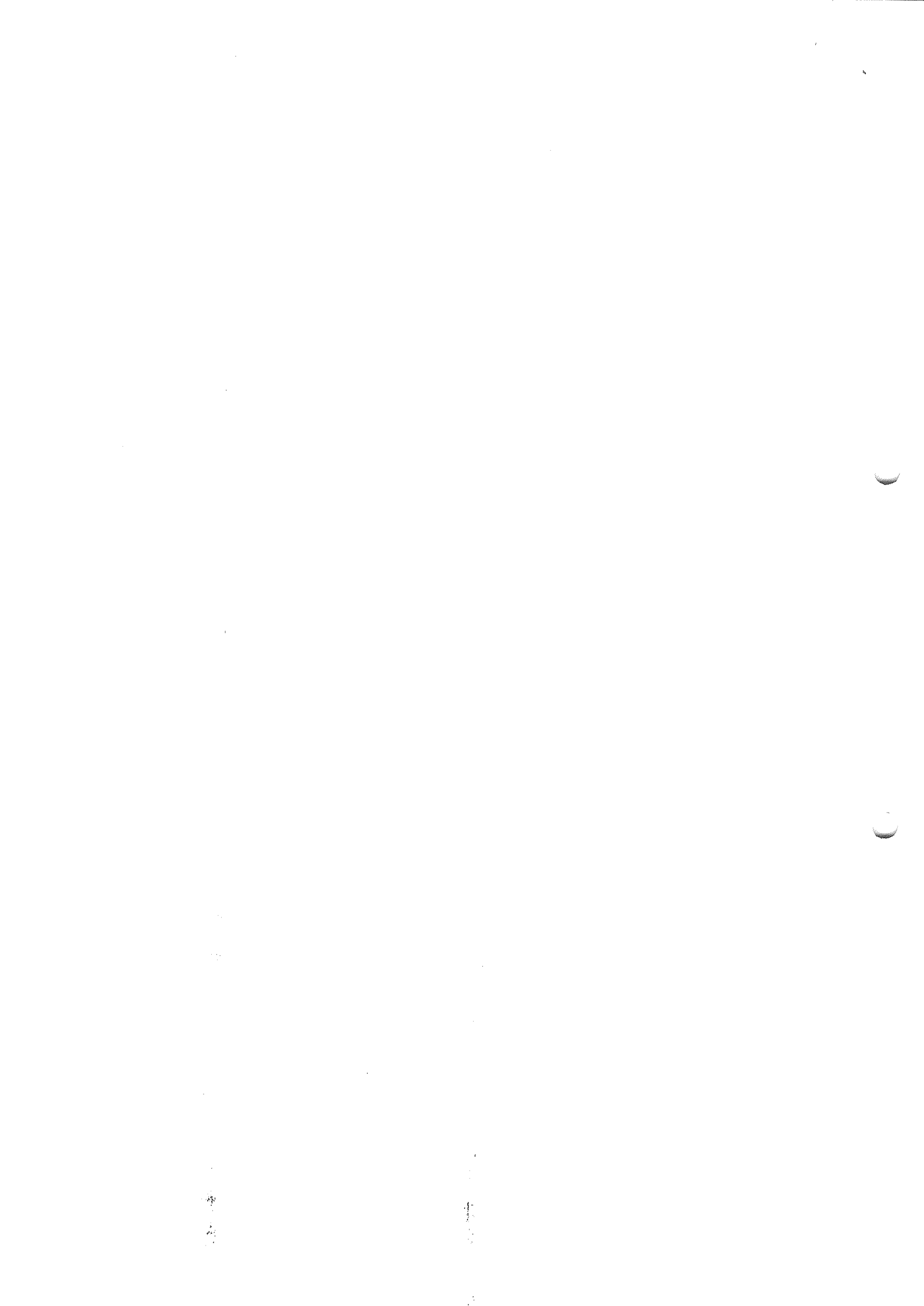
Balizamento: Por Item

Data: 25/10/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.  
Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.: LOCAL: UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUÇO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA), ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com
7	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com





8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com	
9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO:	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com	
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com	
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÊ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com	
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ZEQUINHHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com	
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com	
14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	99,90	1.198,80	Digital.com	
<b>Valor Total R\$</b>					<b>16.783,20</b>		

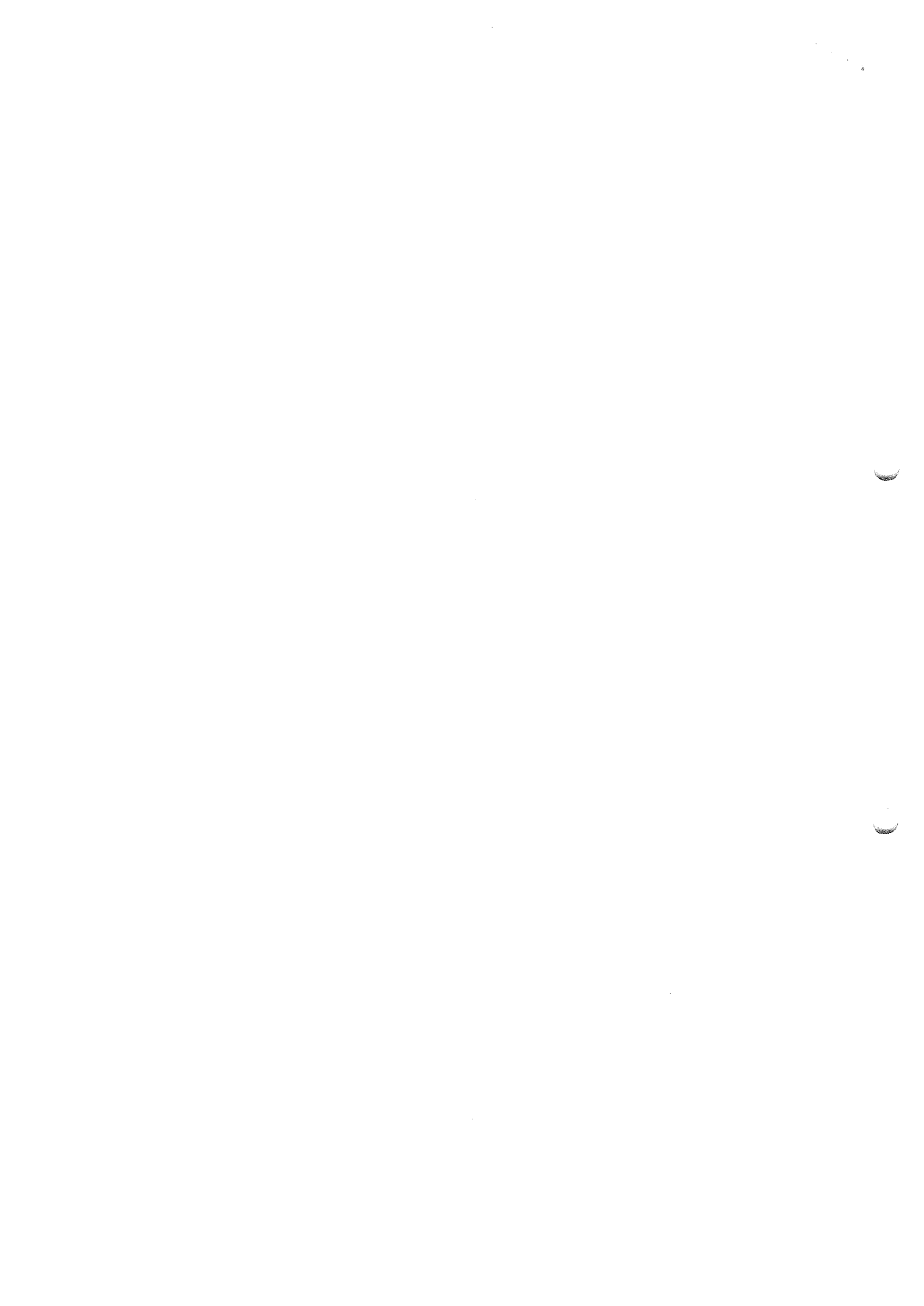
Bocaiuva MG 28/10/2024

Empresa/Nome: DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA  
 Endereço: RUA CONEGO VERSIANE, 147, LOJA, CENTRO, BOCAIUVA, MG, CEP: 39390-000  
 CNPJ/CPF: 00.400.000/000121  
 Telefone(s): 38 3251-4720



PROCESSO Nº 160124  
PÁGINA 25

M TELECOMUNICACOES LTDA



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- PREFEITURA DE BOCAIÚVA**

De: Via Master Informatica <sac.viamaster@gmail.com>

Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Data: 28/10/2024 13:10

**web**

- INTERNET UBS -VIA MASTER.xls (~25 KB)

Boa Tarde,  
Segue em anexo.  
Att.,

Serviço de Atendimento ao Consumidor - Via Masternet  
(38)9.9974-1747 (whatsapp) / (38) 3251-4720(fixo).  
E-mail: [sac.viamaster@gmail.com](mailto:sac.viamaster@gmail.com)

Em sex., 25 de out. de 2024 às 16:56, <[compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br)> escreveu:

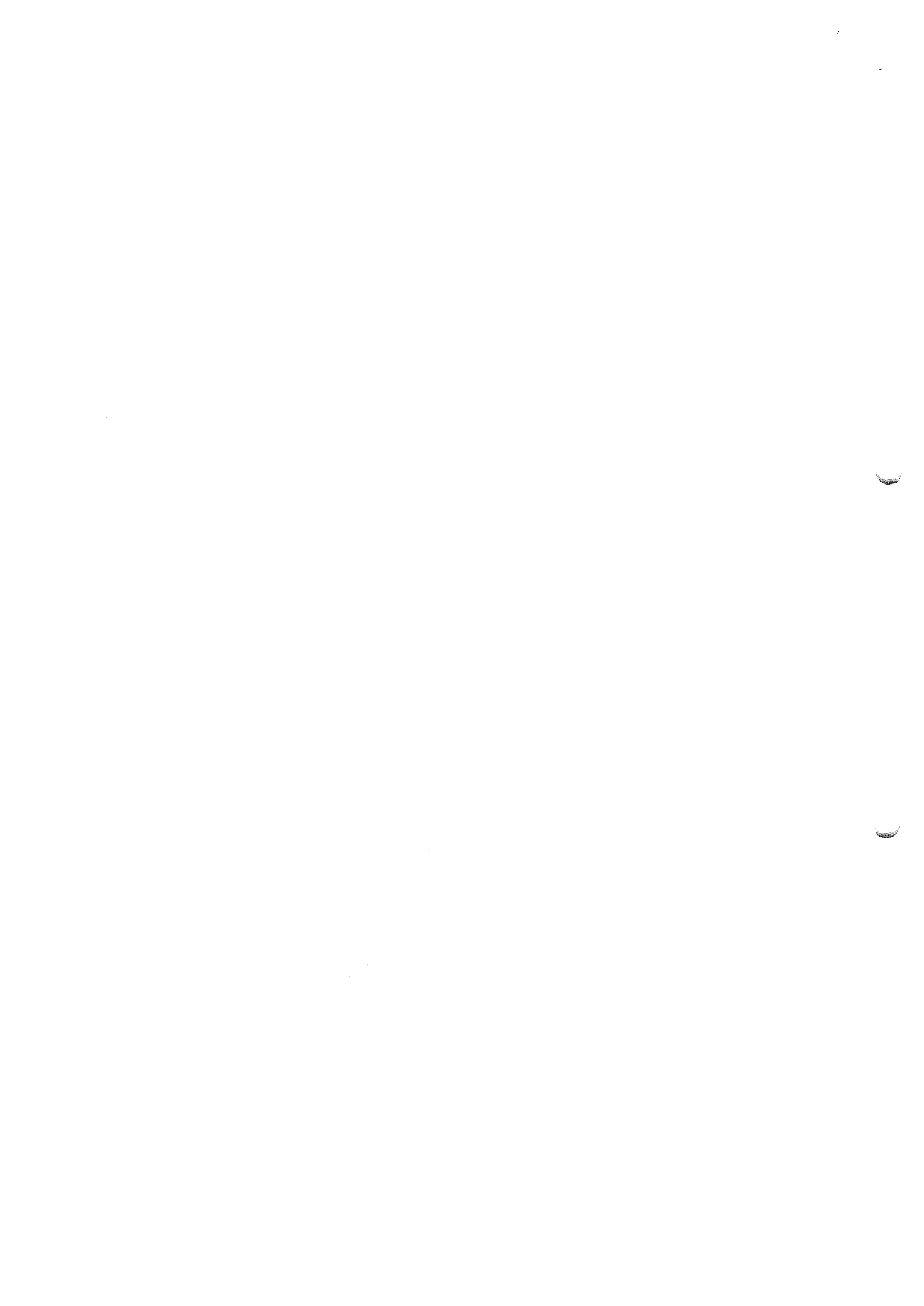
BOA TARDE,

COM CORDIAIS CUMPRIMENTOS SOLICITAMOS O ORÇAMENTO EM ANEXO.  
AGUARDAMOS UMA RESPOSTA POR ESTE EMAIL O MAIS BREVE POSSIVEL.  
DESDE JÁ AGRADECEMOS A ATENÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA  
CNPJ 18.803.072/0001-32

--

Atenciosamente,  
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA  
 PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 448  
 Balzamento: Por Item  
 Data: 25/10/2024  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.  
 Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.: LOCAL: UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA), ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
7	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master





8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS CICERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO:	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ZEQUINHHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: VIGILANCIA SANITÁRIA, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	119,90	1.438,80	Via Master
<b>Valor Total R\$</b>						<b>20.143,20</b>

Bocaiuva MG 28/10/2024

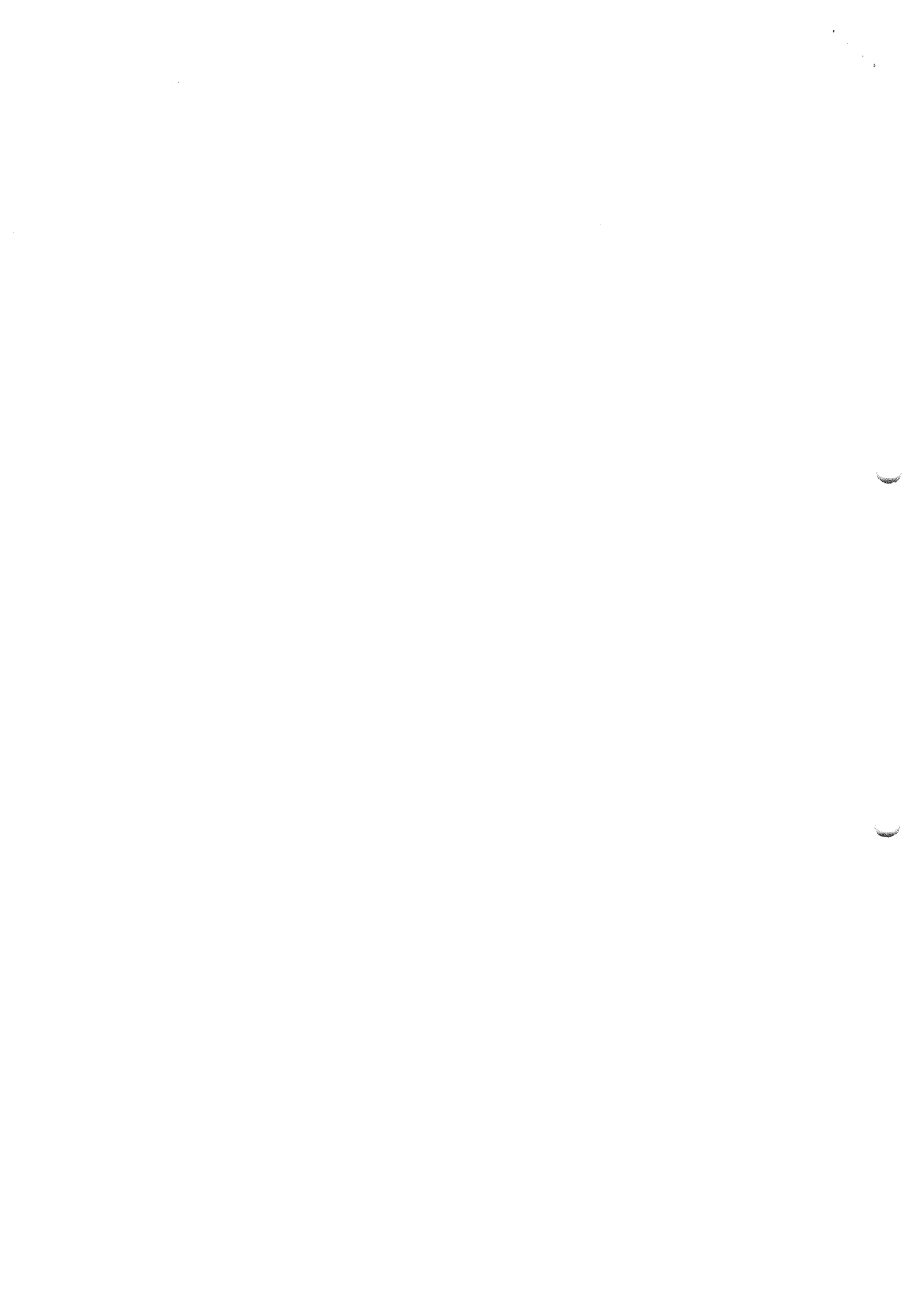
Empresa/Nome: C.G.A.FARIA LTDA  
 Endereço: PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 80, CENTRO, BOCAIUVA, MG, CEP: 39390-000  
 CNPJ/CPF: 01.201.747-00/01.201.747-00  
 Telefone(s): 38 9974-1747

10/10/10



PROCESSO N° 16.812/2014  
PÁGINA 29/32

S. G. A. FARRIA LTDA





## PLANOS

Planos completos, para sua economia e comodidade.  
Escolha uma de nossas opções de planos abaixo, feitos sob medida para você e sua família

### 30 MB

---

R\$ 59 ,90/mês

Internet de uso ilimitado

Fibra Óptica

Wifi-grátis

Conectv Play 47 Canais (Smartphone/smartv/site)

ASSINE JÁ >>

### 150 MB

---

R\$ 79 ,90/mês

Internet de uso ilimitado

Fibra Óptica

Wifi-grátis

Conectv Play 47 Canais (Smartphone/smartv/site)

ASSINE JÁ >>



**300 MB**

---

R\$ 99 ,90/mês

Internet de uso ilimitado

Fibra Óptica

Instalação e wifi-grátis

Conectv Play 47 Canais (Smartphone/smartv/site)

ASSINE JÁ >>

PROCESSO N° 168/24  
PÁGINA 30

**400 MB**

---

R\$ 139 ,90/mês

Internet de uso ilimitado

Fibra Óptica

Instalação e wifi-grátis

Conectv Play 47 Canais (Smartphone/smartv/site)

ASSINE JÁ >>

Todos os planos estão sujeitos a estudo de viabilidade técnica. Entre em contato para saber se é possível efetuar a instalação no seu endereço. \*



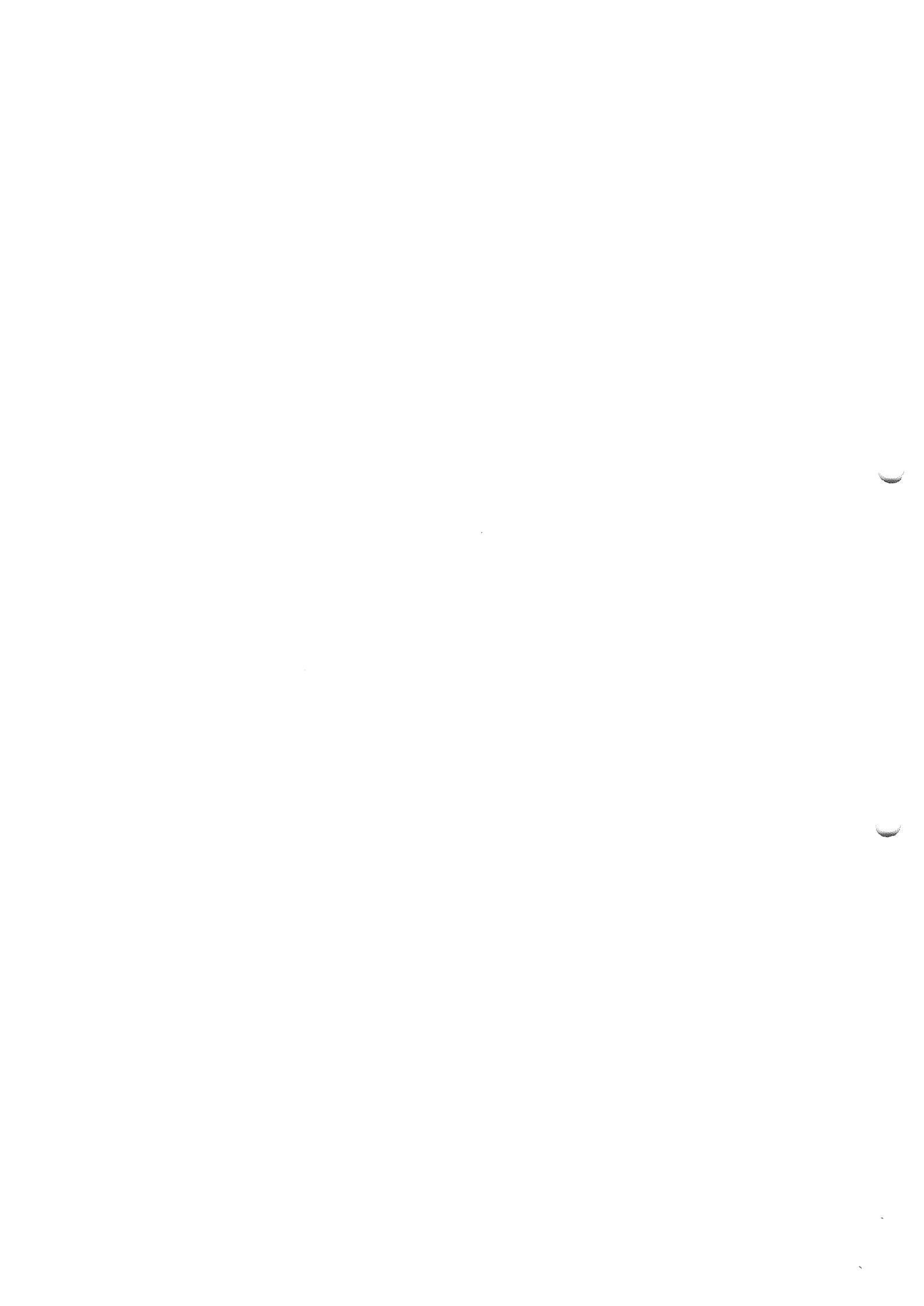


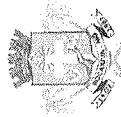


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50289	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50289	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50289	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50298	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO CENTRO	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50298	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO CENTRO	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50298	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO CENTRO	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50297	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528 BAIRRO: CENTRO	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50297	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528 BAIRRO: CENTRO	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50297	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528 BAIRRO: CENTRO	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 2 de 7

Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50301	PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50301	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50301	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50299	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50299	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50299	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80

PROCESSO Nº 1631/2012  
PÁGINA 02

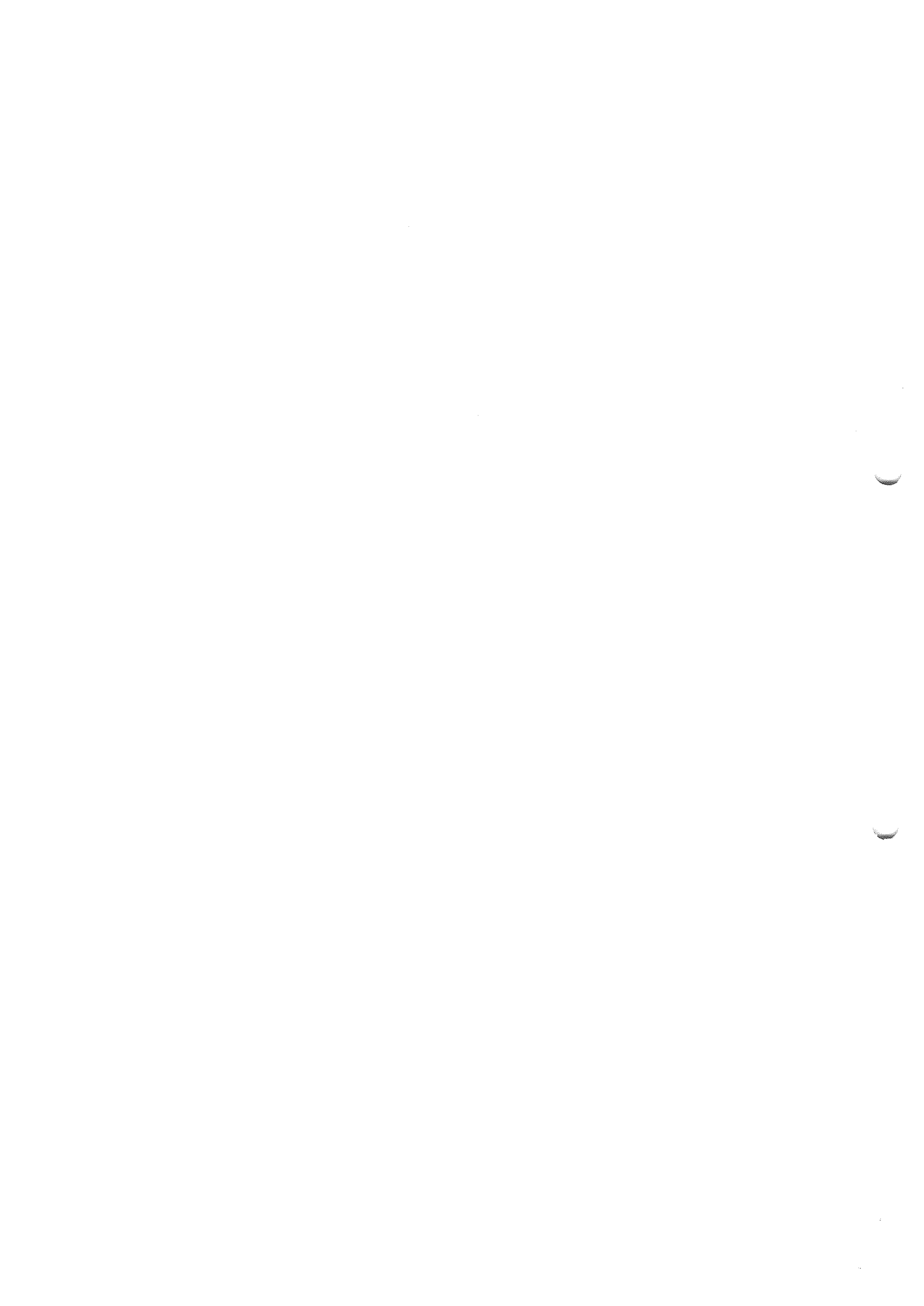


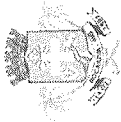


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50300	LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA), ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50300	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA), ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50300	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA), ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50295	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50295	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50295	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

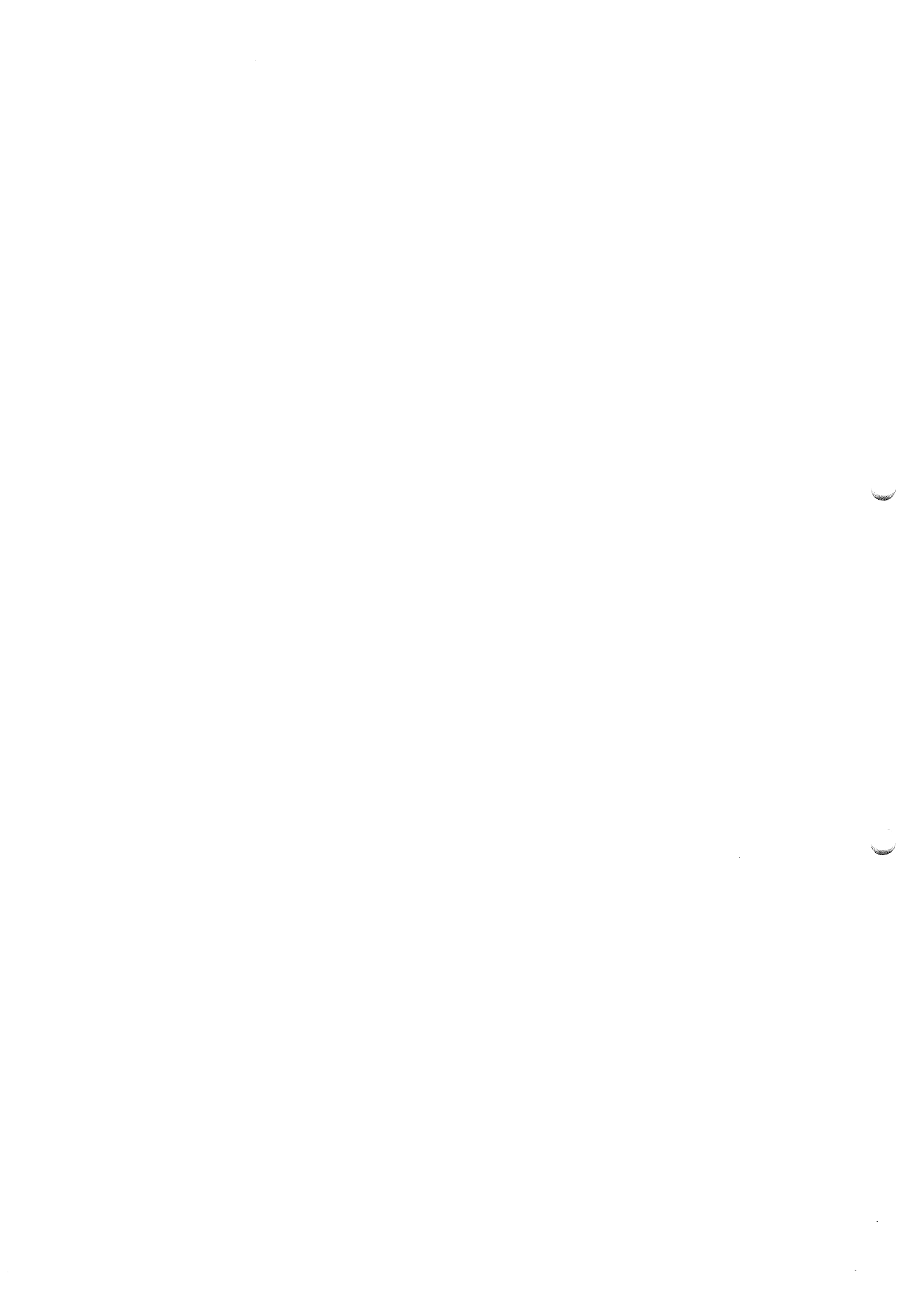
Página 4 de 7

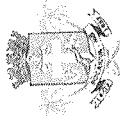
Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50294	LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO ZUMBI	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50294	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO ZUMBI	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50294	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO ZUMBI	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50290	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBURCIO, 951 BAIRRO: PERNAMBUCO	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50290	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBURCIO, 951 BAIRRO: PERNAMBUCO	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50290	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBURCIO, 951 BAIRRO: PERNAMBUCO	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50302	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80

PROCESSO Nº 169/2012  
PÁGINA 34





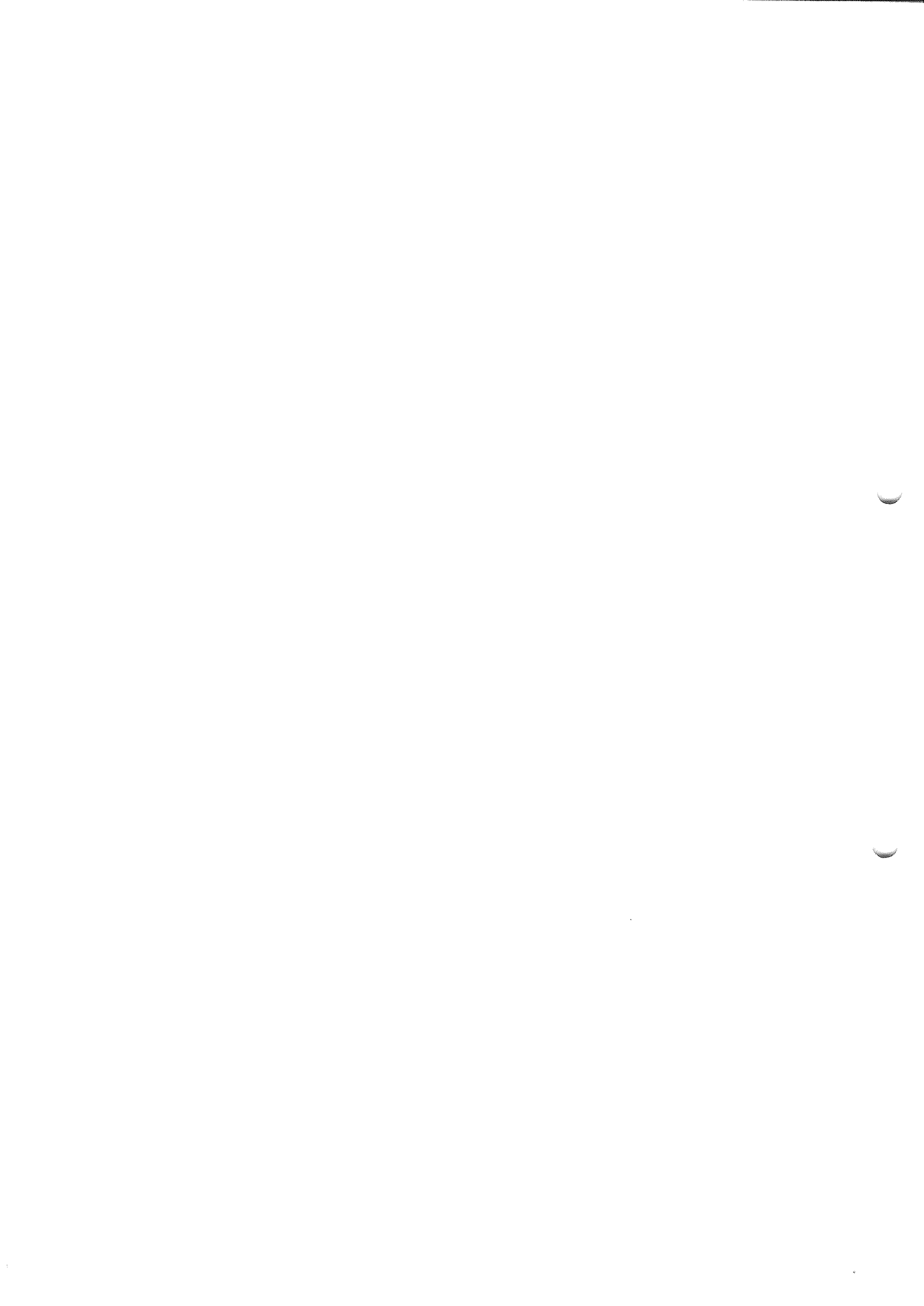


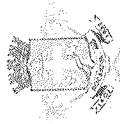
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 5 de 7

Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50302	LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50302	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50292	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50292	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50292	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50291	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50291	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80





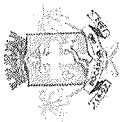
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50291	FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ZEUQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50293	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50293	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50293	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80
50296	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	1	12,0000	99,9000	1.198,80
50296	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	C.G.A.FARIA LTDA	2	12,0000	119,9000	1.438,80
50296	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO	KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	3	12,0000	139,9000	1.678,80

PROCESSO Nº 168/2019  
PÁGINA 36





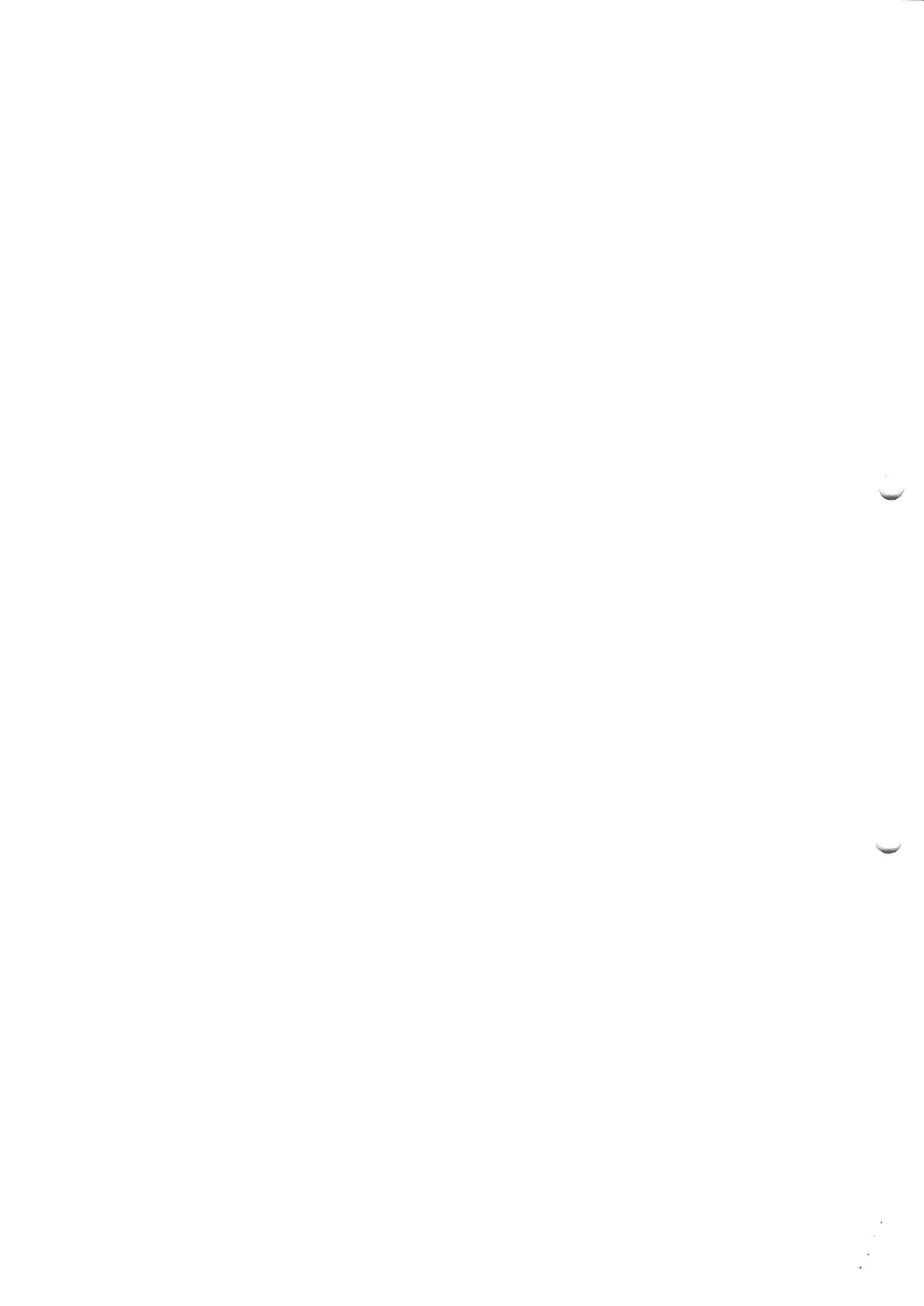
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 7 de 7

Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
-------	------------------	------------	--------	------	-------	-------

PROCESSO Nº 168/2014  
PÁGINA: 37



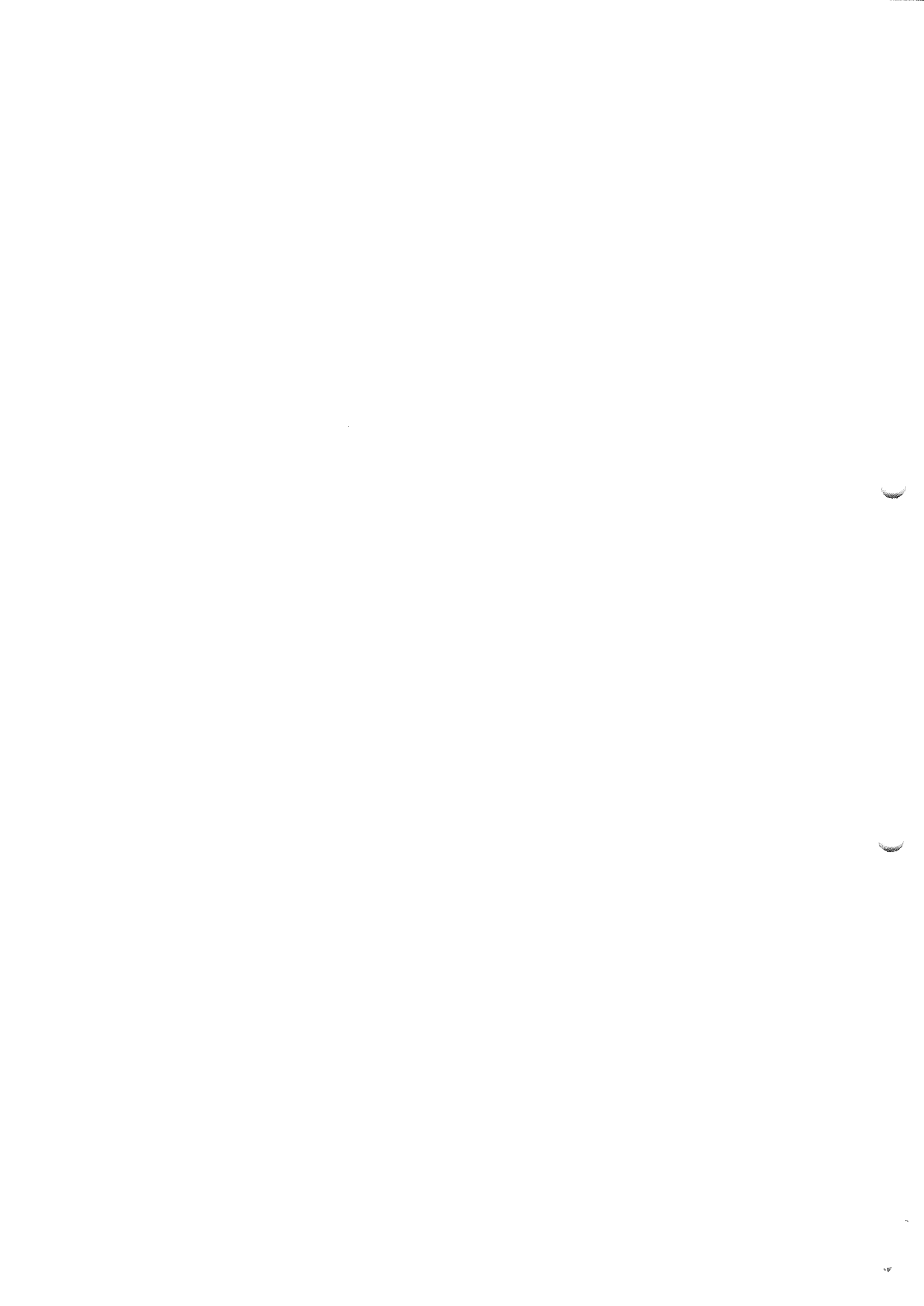


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orc.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	50289	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
2	50298	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
3	50297	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
4	50301	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
5	50299	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
6	50300	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA), ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
7	50295	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
8	50294	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS CICERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80



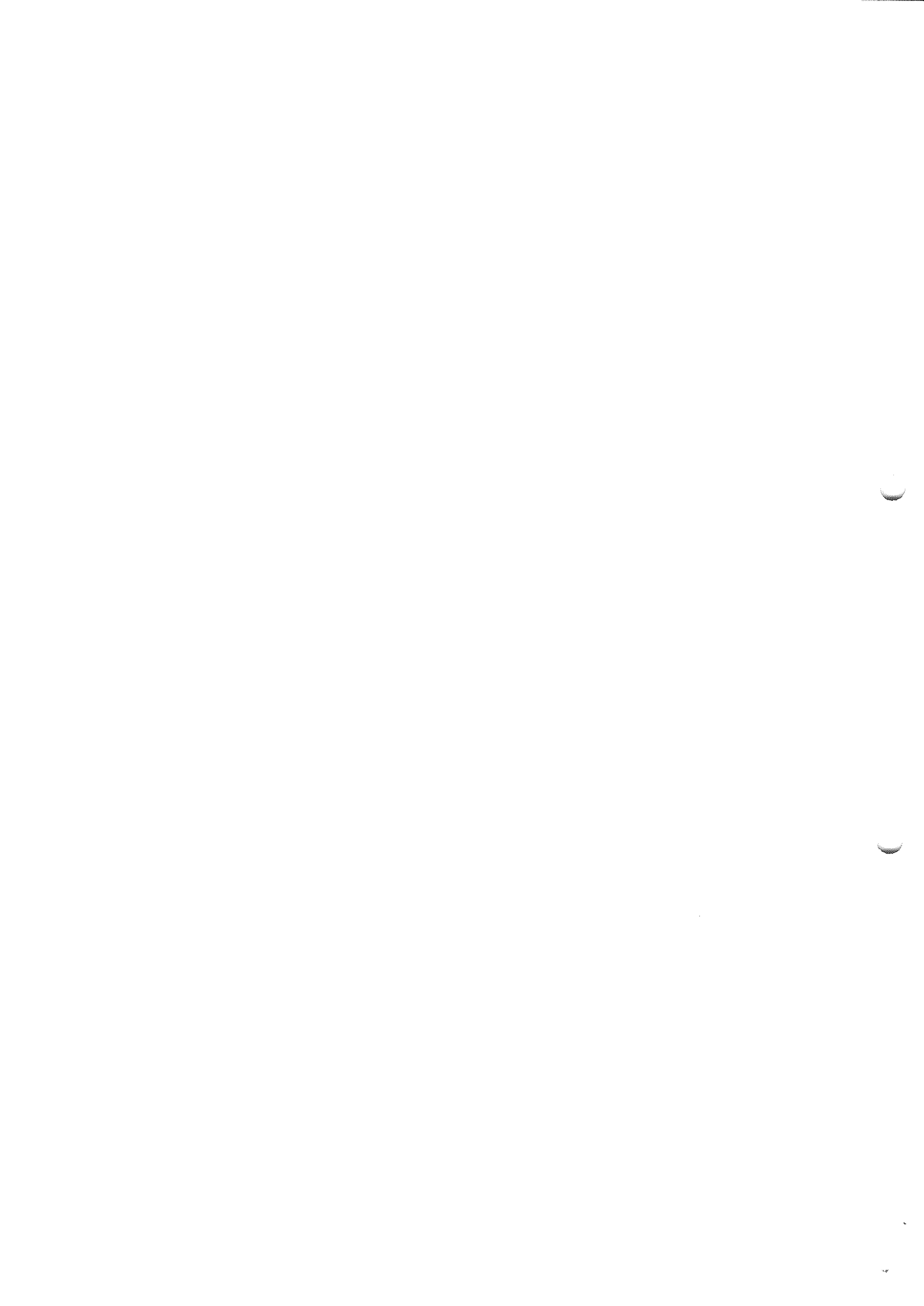


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

9	50290	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERNAMBUCO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80	
10	50302	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80	
11	50292	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80	
12	50291	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80	
13	50293	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UNIDADE DE SAUDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80	
14	50296	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80	
							<b>Total</b>		20.143,20

PROCESSO Nº 168/2014  
PÁGINA 3

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	R CONEGO VERSIANE, CENTRO, BOCAIUVA	08.445.938/0001-27		
C.G.A.FARIA LTDA	PRACA PEDRO CALDEIRA, CENTRO, BOCAIUVA	31.251.464/0001-02		
KLISA COMUNICACAO & MULTMIDIA LTDA	AVENIDA MESTRA FININHA, FUNCIONARIOS, MONTES CLAROS	09.607.157/0001-54		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

BOCAIUVA, Sexta-feira , 25 de Outubro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 169/24  
PÁGINA: 408



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

**Pesquisa: 448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.**

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	50289	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ, 196, BAIRRO: SÃO GERALDO;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
2	50298	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS AD, ENDEREÇO: RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63, BAIRRO: CENTRO ;;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
3	50297	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CAPS TM, ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS DIAS JUNIOR, 528, BAIRRO: CENTRO ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
4	50301	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINARIO, ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA, 98, BAIRRO: PERNAMBUCO ;;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
5	50299	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS, ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 ;;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
6	50300	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA), ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498 ;;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
7	50295	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO ;;	3	99,9000	119,9000	1.438,80

PROCESSO Nº 601/2011  
PÁGINA: 41





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

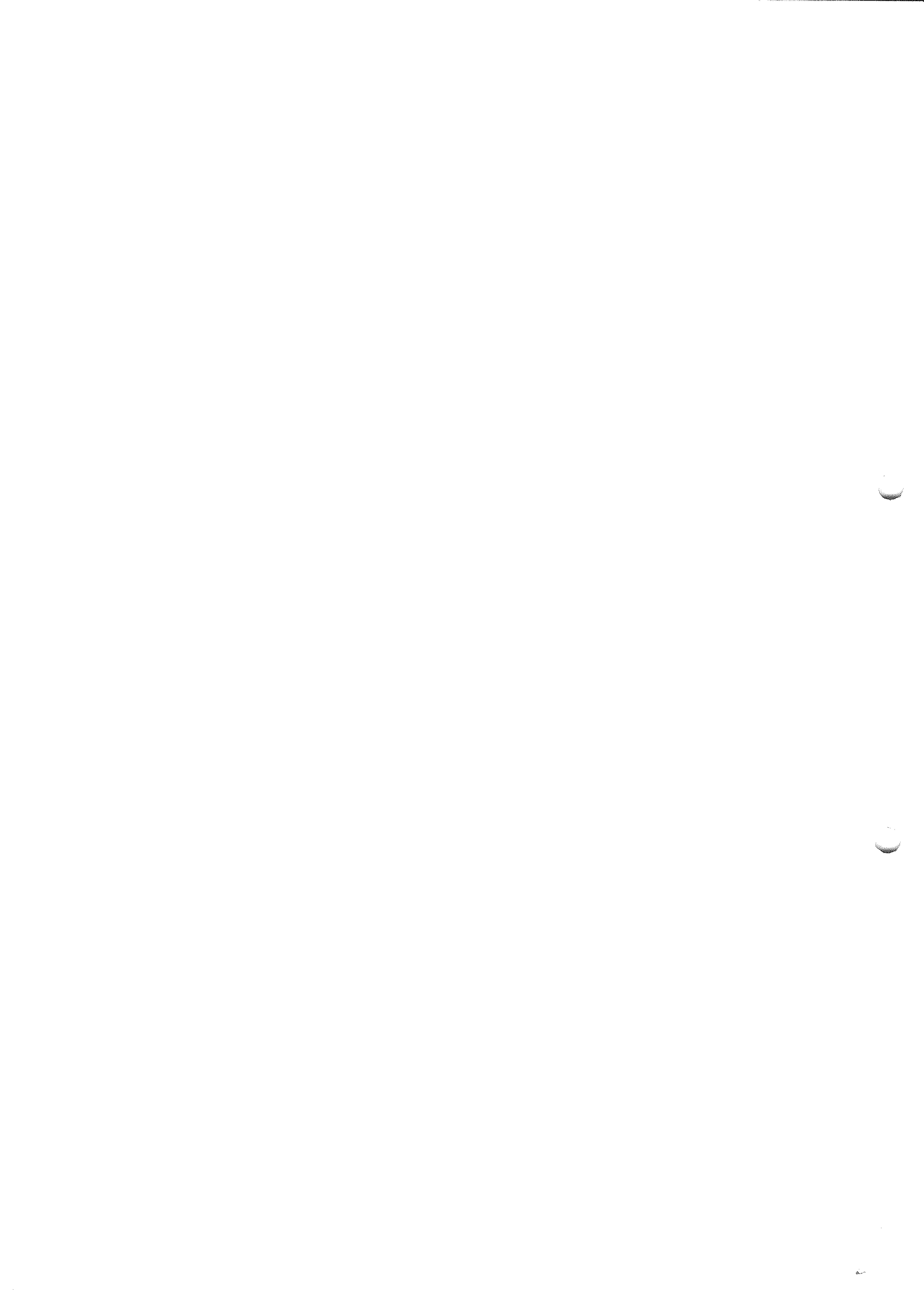
Página 2 de 3

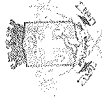
8	50294	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS CÍCERO DRUMOND, ENDEREÇO: RUA E, 401, BAIRRO: ZUMBI ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
9	50290	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS DONA JUDITH, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, 951, BAIRRO: PERAMBUCO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
10	50302	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ELISA FERREIRA LEITE, ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 163, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
11	50292	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS FILHINHA DE ZUÉ, ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA SILVA, 285, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
12	50291	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UBS ZEQUINHA VELOSO, ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 101, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
13	50293	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM, ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 258, BAIRRO: BONFIM ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
14	50296	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97, BAIRRO: CENTRO ; ;	3	99,9000	119,9000	1.438,80
<b>Total:</b>						1.398,6000	1.678,6000	20.143,20

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA	R CONEGO VERSIANE, CENTRO, BOCAIUVA	08.445.938/0001-27		

PROCESSO N° 69/2011  
PÁGINA 428







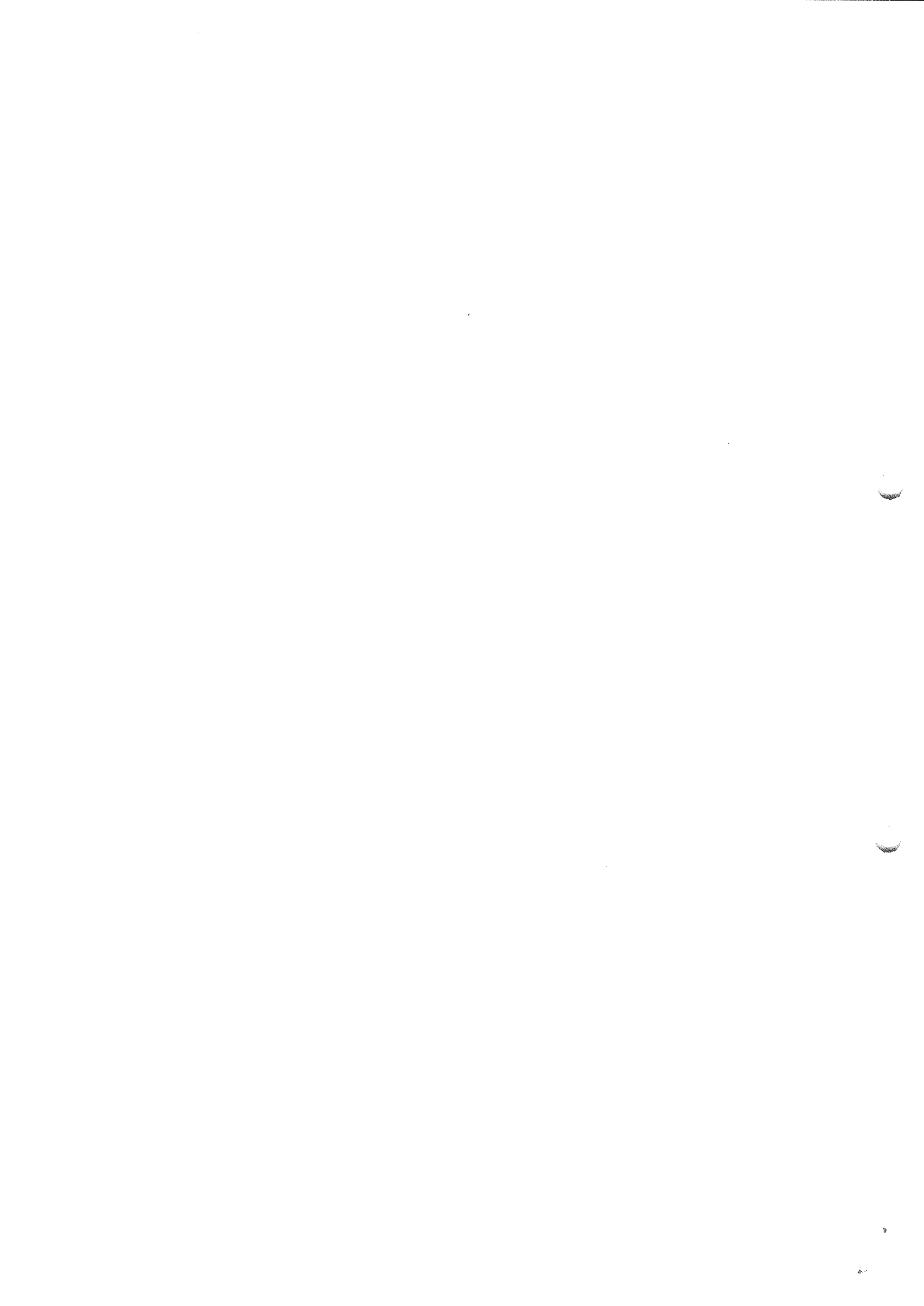
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
C.G.A.FARIA LTDA	PRACA PEDRO CALDEIRA, CENTRO, BOCAIUVA	31.251.464/0001-02		
KLISA COMUNICACAO & MULTIMIDIA LTDA	AVENIDA MESTRA FININHA, FUNCIONARIOS, MONTES CLAROS	09.607.157/0001-54		

BOCAIUVA, Sexta-feira , 25 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 168/2024  
PÁGINA 43



## JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

### 1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

### 3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

#### 3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Não foi possível devido ser um serviço a ser prestado em endereços específicos do município, com o descritivo do serviço a atender as necessidades da secretaria de saúde do município.*

#### 3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Não foi possível devido ser um serviço a ser prestado em endereços específicos do município, com o descritivo do serviço a atender as necessidades da secretaria de saúde do município.*

#### 3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Não foi possível devido ser um serviço a ser prestado em endereços específicos do município, com o descritivo do serviço a atender as necessidades da secretaria de saúde do município.*

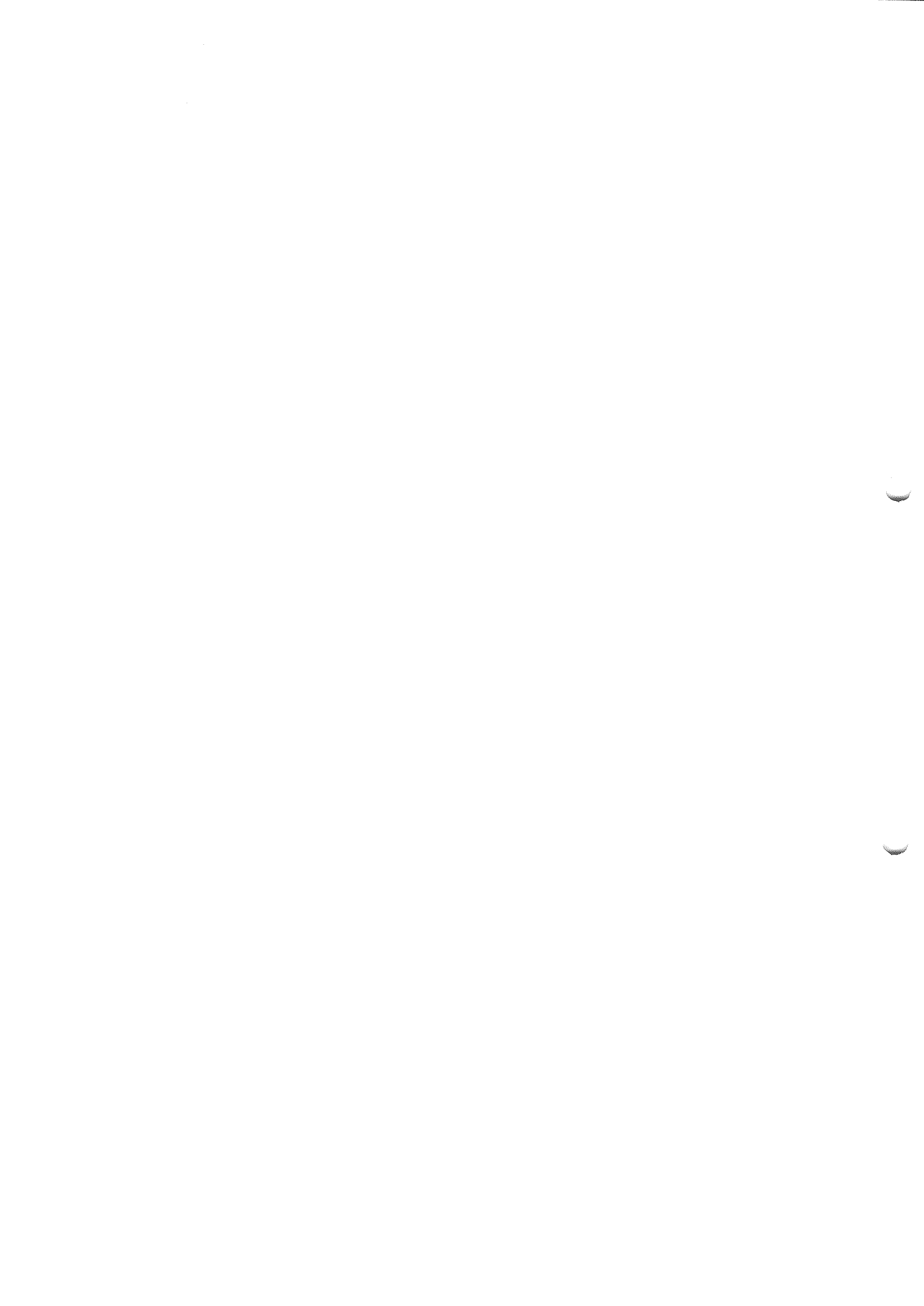
#### 3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Foi necessário orçar com fornecedores que prestam o serviço na região devido ser um serviço a ser prestado em endereços específicos do município, com o descritivo do serviço a atender as necessidades da secretaria de saúde do município.*

#### 3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

	QUANTIDADE DE
--	---------------



PARÂMETRO DE BUSCA	PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	00
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	03

### 3.9. DOS ANEXOS

- 3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.
- 3.9.2. Método estatístico; Considerando o princípio da economicidade sugerimos considerar o preço **mediano** para os itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da pesquisa de preços nº 448.

Bocaiuva/MG, 30 de outubro de 2024.

  
William Duarte





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet por cabo de fibra óptica para as unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo	119,90
02	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS DONA JUDITH ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco	119,90
03	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro	119,90
04	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro	119,90
05	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM	119,90









# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 163/2024  
PÁGINA 47

			ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim	
06	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS CICERO DRUMOND ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi	119,90
07	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro	119,90
08	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.	119,90
09	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. VIGILÂNCIA SANITÁRIA AVENIDA; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO	119,90
10	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS TM PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO	119,90
11	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS AD RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO	119,90
12	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	119,90







13	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA) RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	119,90
14	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RUA AMÉRICO PIMENTA, 98 PERNAMBUCO	119,90

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação surge em função de todos os programas do Governo Federal e Estadual aos quais temos que fazer a alimentação ser online , demandar do internet com capacidade de transmissão de dados por Unidade de mais de 20 usuários por ponto de atendimento, além do prontuário eletrônico e do eletrocardiograma que é enviado para laudo via transmissão web, e lançamento dos procedimentos cirúrgicos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preços seguem em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana por item conforme informado pelo Setor de Compras , e somam-se o montante de R\$ 20.143,20 (vinte mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos)

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

100

100

100



5.1. O prazo de instalação dos serviços solicitados será de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de instalação consta na descrição do serviço .

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and blurring.



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer, which is mostly illegible due to fading and blurring.



7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO.





1000

1000



1000

1000



- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que inipeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias (úteis), regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



1000

1000

1000

1000

1000



11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

100

100



100



VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar





no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

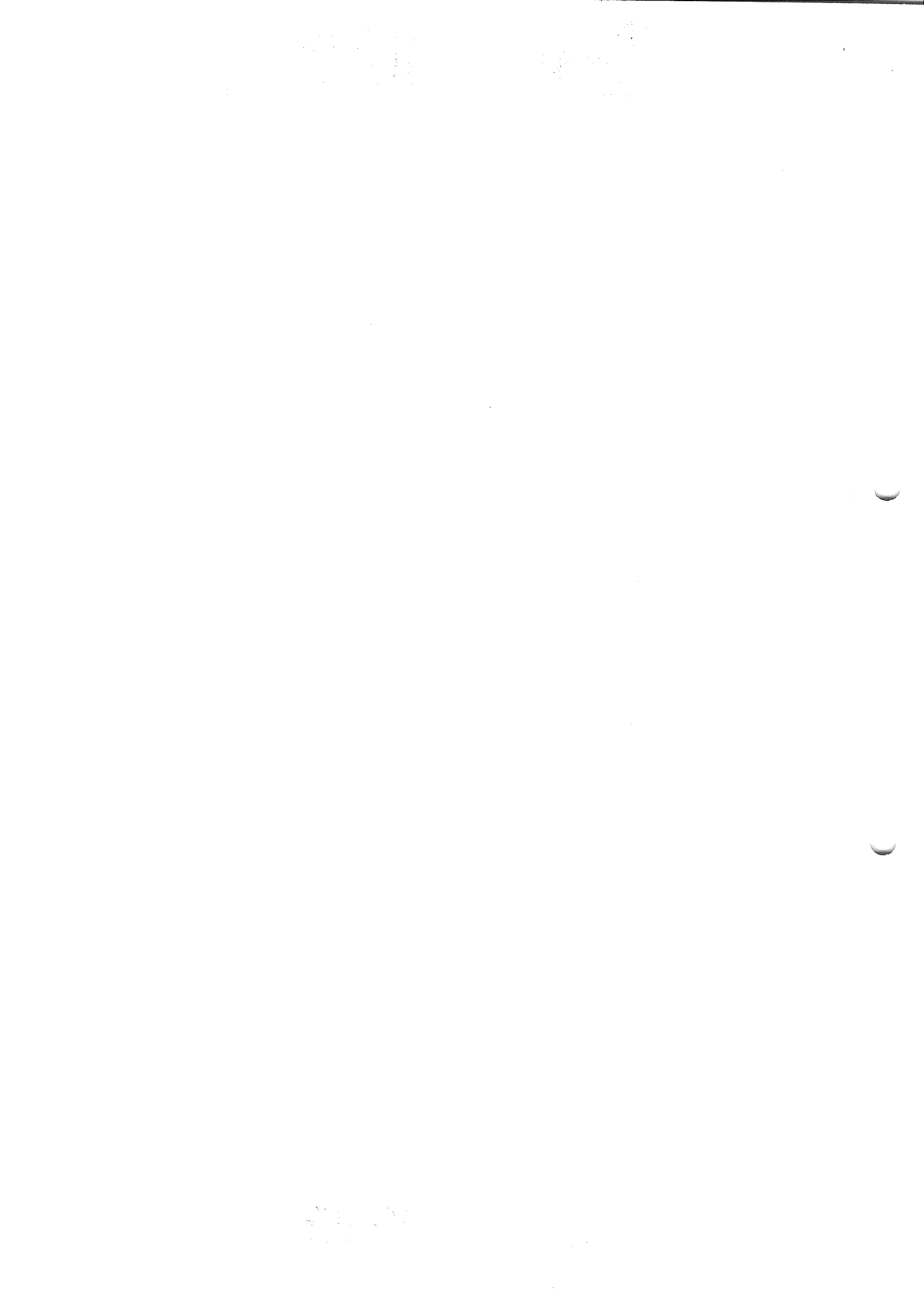
14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser









remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 15. DA VIGÊNCIA.

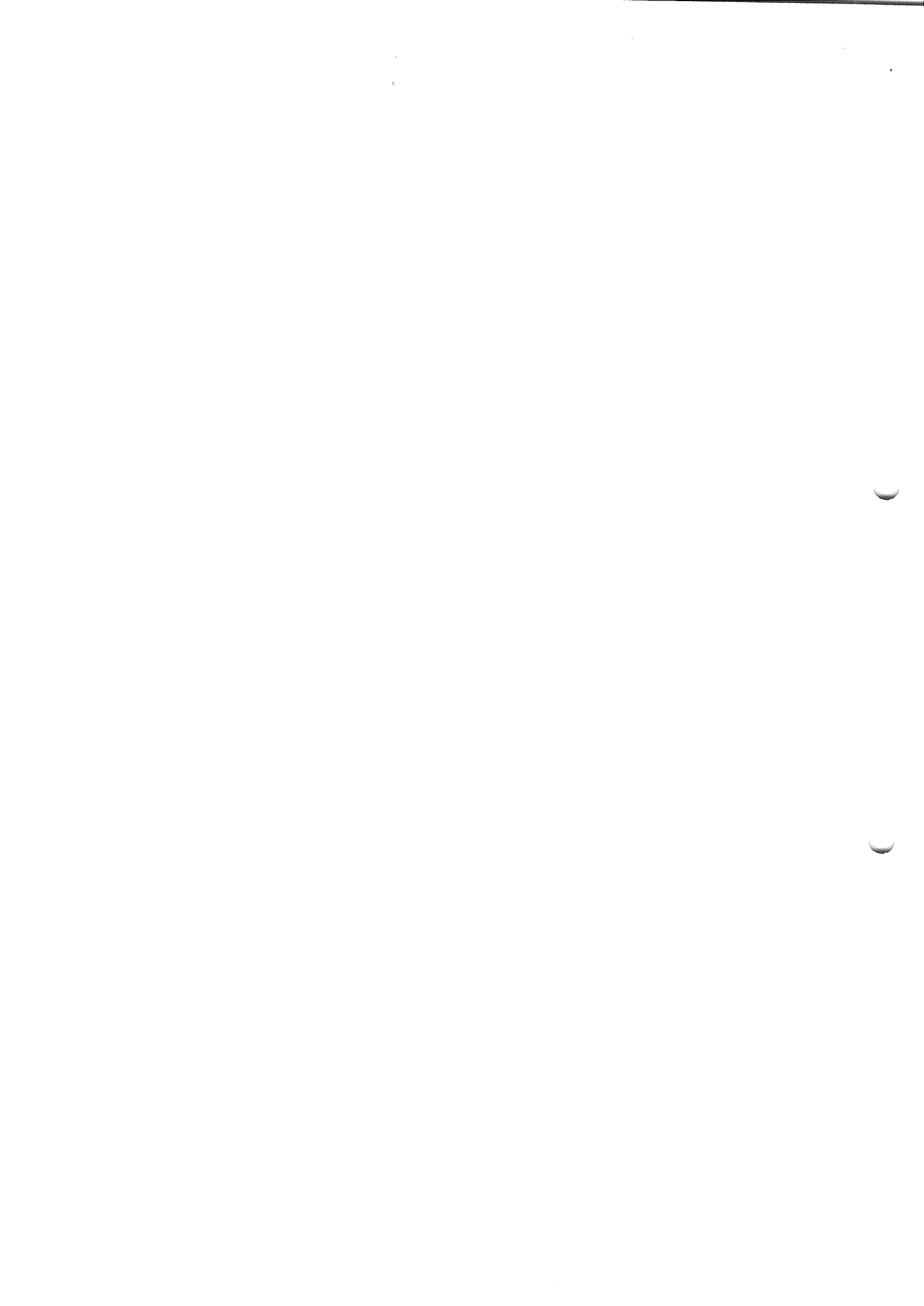
15.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 107, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva, 31 de outubro de 2024.

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde





**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

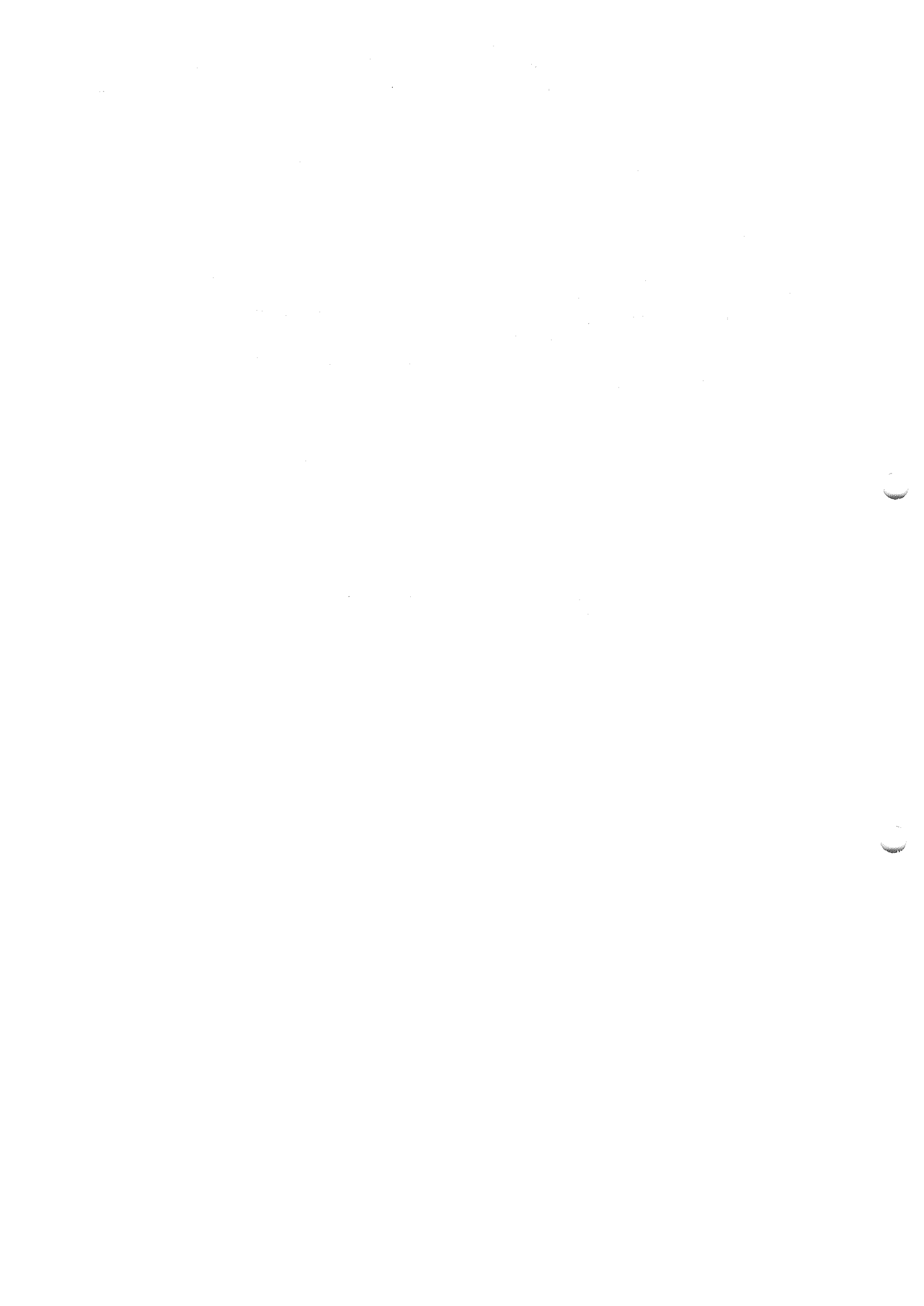
Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE..

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 11 de Novembro de 2024.

---

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 169/24  
PÁGINA: 57

## AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE., desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0168  
Nº. 0074  
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)  
Data 11/11/2024

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 109/2021  
PÁGINA: 38

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1884	9.1.2.10.301.10.2155.33903900	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS e CEM	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 20.143,20, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Joãoim Walter Neres  
Secretário Municipal de  
Gestão Orçamentária  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 06/2021

Jairo Silva Gusmão  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 05/2021







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


PROCESSO N° 168/2024  
PÁGINA 09/10

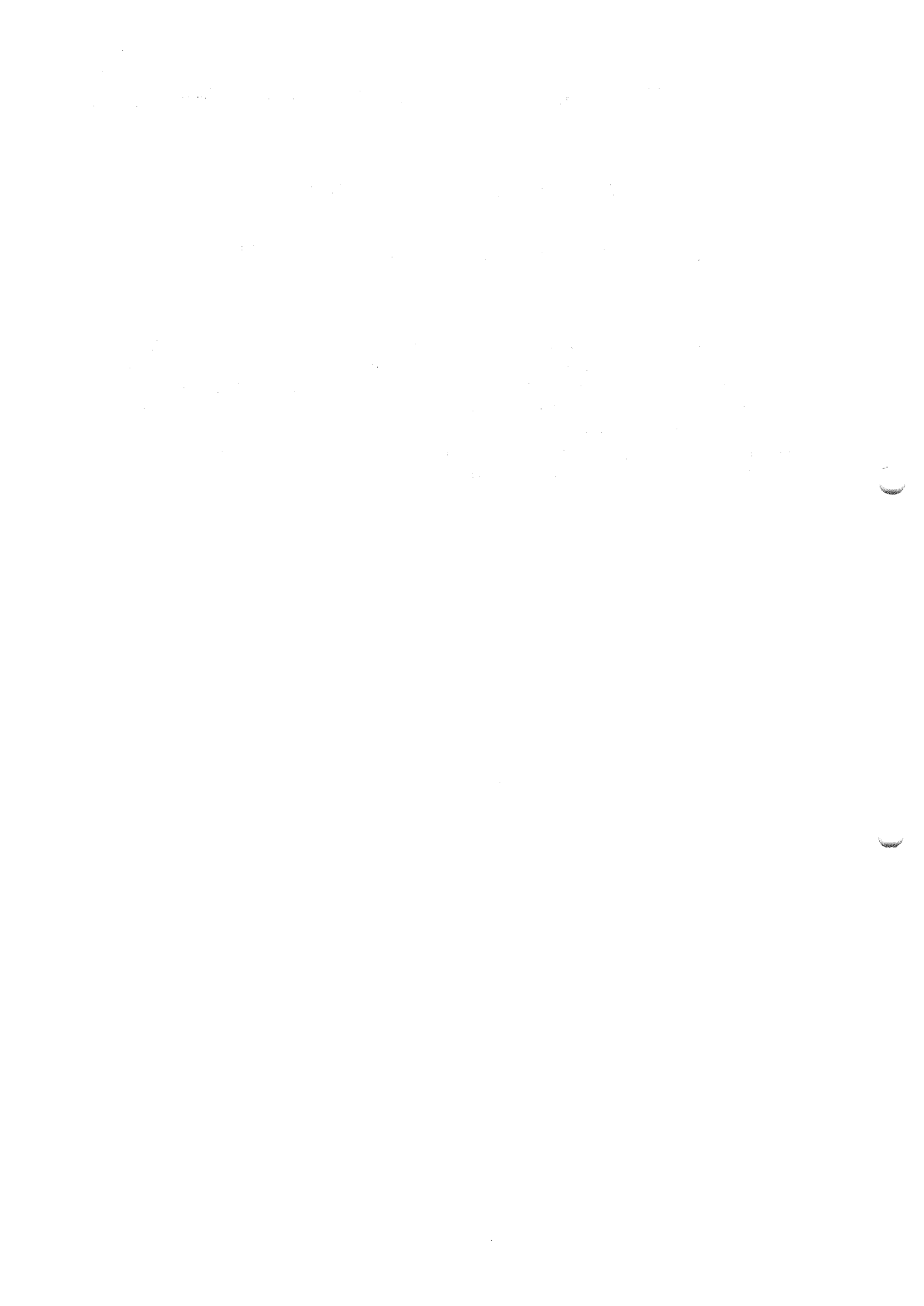
CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

  
ROBERTO JAIRO TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL





**EDITAL Nº XXX/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2024  
PREGÃO Nº 074/2024**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 11/12/2024**

**Horário: 09:00h**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **06/12/2024**.

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO.**

**2.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**2.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;



**5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,1 (um centavo)**.

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.15.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**6.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte





participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**6.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**6.29.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.29.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**6.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.30.2.** empresas brasileiras;

**6.30.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**6.30.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.31.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.1.1.** Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**7.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**7.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

**7.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**7.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**7.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**7.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

8.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**8.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

#### **8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**8.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.9.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**8.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**8.10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**8.10.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.10.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.10.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.10.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**8.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (NOVENTA) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.1.1.** Comprovação do licitante já ter executado ou estar executando serviços similares aos da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, no qual constem as seguintes



informações: objeto, instituição na qual o serviço foi prestado, período e local de execução, número de telefone e nome completo do responsável pelo atestado, para confirmação das informações atestadas, em caso de diligência.

### **8.13. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

- 8.13.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 8.13.2.** Declaração do porte da empresa;
- 8.13.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.13.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**8.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**10.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**13.1.** Conforme previsão do termo de referência.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**14.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**14.9.** Para assinatura de contrato a empresa vencedora deverá apresentar, conforme exigência do item 7.1.7 do termo de referência:

- a) Certificado de Registro de Licenciamento de veículos CRLV 2024 ou CRLV do ano 2023 acompanhado de comprovante de pagamento do IPVA e licenciamento. O veículo deverá possuir capacidade mínima de 30 lugares e ano de fabricação não superior a 10 anos. Caso o veículo não esteja em nome da empresa vencedora ou sócio representante, a empresa deverá apresentar contrato de locação do mesmo.
- b) Carteira de habilitação do motorista, compatível com o objeto da licitação, acompanhada de curso de passageiro.
- c) Indicação de funcionário que irá acompanhar a viagem, acompanhado de: documento pessoal com foto e comprovante de escolaridade mínima de segundo grau completo.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**15.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**19.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**19.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**20.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**

Bocaiúva/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Bianca Souza Rodrigues**  
**Pregoeira MUNICIPAL**



**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**

Ao  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 074/2024**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS  
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE  
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTEs ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet por cabo de fibra óptica para as unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS EDSON NOMINATO ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo	119,90
02	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS DUNA JUDITH ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco	119,90
03	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ZEQUINHA VELOSO ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro	119,90
04	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS FILHINHA DE ZUÉ ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro	119,90
05	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM	119,90





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

			ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim	
06	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS CÍCERO DRUMOND ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi	119,90
07	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. UBS ELISA FERREIRA LEITE ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro	119,90
08	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.	119,90
09	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. VIGILÂNCIA SANITÁRIA AVENIDA; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO	119,90
10	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS TM PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO	119,90
11	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CAPS AD RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO	119,90
12	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	119,90

Shirley Simone S. Leite Rosa  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Bocaiuva/MG  
 Portaria nº 90/2024





13	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS (SALA DO ELETROCARDIOGRAMA) RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498	119,90
14	12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINARIO RUA AMÉRICO PIMENTA, 98°PERNAMBUCO	119,90

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação surge em função de todos os programas do Governo Federal e Estadual aos quais temos que fazer a alimentação ser online , demandando internet com capacidade de transmissão de dados por Unidade de mais de 20 usuários por ponto de atendimento, além do prontuário eletrônico e do eletrocardiograma que é enviado para laudo via transmissão web, e lançamento dos procedimentos cirúrgicos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preços seguem em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana por item conforme informado pelo Setor de Compras , e somam-se o montante de R\$ 20.143,20 (vinte mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos)

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



5.1. O prazo de instalação dos serviços solicitados será de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de instalação consta na descrição do serviço.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO.





11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.





11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado; em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar



no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser





remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### 15. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 107, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva, 31 de outubro de 2024.

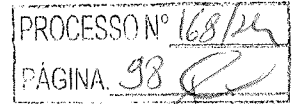
*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde



**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 397/2024**



**Processo Licitatório n. 0168/2024 – Pregão Eletrônico n. 0074/2024**

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet por cabo de fibra óptica para as unidades de saúde.

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se da análise jurídica da fase preparatória do **PROCESSO LICITATÓRIO 0168/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0074/2024**, tipo menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração nos moldes do Artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para fornecimento de internet por cabo de fibra óptica para as unidades de saúde.

**2 - DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO**

Registre-se que a análise em questão se restringe aos moldes estabelecidos no artigo 53 da Lei 14.133/2021 que dispõe:


*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Assim, nessa fase cabe à Assessoria Jurídica realizar o controle prévio da legalidade da contratação. Entretanto, estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

  
Dr. Jurista



PROCESSO Nº 0168/2024  
PÁGINA 99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

### 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2002 e do Decreto Municipal 8367/2023.

Nesse caso, o pregão eletrônico é cabível, pois o objeto possui padrões que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, uma vez que se trata de contratação de empresa especializada para fornecimento de internet por cabo de fibra óptica para as unidades de saúde.

### 4 - DO PROCESSO


No que se refere à legalidade do presente Processo Licitatório 0168/2024 – Pregão Eletrônico nº 0074/2024, é importante observar se a fase preparatória atendeu às determinações da Lei 14.133/2021.

O Documento de Formalização de Demanda foi juntado nas págs. 08/11. Nos Estudos Técnicos Preliminares, juntados nas págs. 12/21, a Secretária Municipal de Saúde apresentou a justificativa da necessidade da contratação, explicando que:

“A presente contratação surge em função de todos os programas do Governo Federal e Estadual aos quais temos que fazer a alimentação ser online, demandando internet com capacidade de transmissão de dados por Unidade de mais de 20 usuários por ponto de atendimento, além do prontuários eletrônico e do eletrocardiograma que é enviado para laudo via transmissão web.”

Nas págs. 46/55 encontra-se o Termo de Referência constando, entre outros pontos, a justificativa e objetivo da contratação, bem como as estimativas de consumo.

No que se refere ao valor estimado, observa-se, também, que o Departamento de Compras realizou a cotação dos preços do item (págs. 22/30), Mapa de Preços (págs. 31/37), Relatório de Preço Estimativo (págs. 38/43) e Justificativa (págs. 44/45), tendo sido sugerido o valor mediano. No referido documento consta que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores. Neste sentido, o Sr. Willian Duarte (págs. 44/45), responsável pelo Setor de Compras, justificou:

  
Dr. João R. C. de Xavier Rocha  
Secretário Municipal de Saúde



“Foi necessário orçar com fornecedores que prestam o serviço na região devido ser um serviço a ser prestado em endereços específicos do município, com o descritivo do serviço a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município.”

Por sua vez, na pág. 58, verifica-se a Declaração de Recursos Orçamentários, constando o valor estimado para sua formação e na pág. 59 vemos a Declaração firmada pelo Ordenador de Despesas dando conta que existe adequação orçamentária e financeira para a despesa, objeto do presente processo licitatório, o que atende às determinações da lei de licitação.

Por sua vez, a minuta do edital e seus anexos encontram-se nas págs. 60/97. Entre tais anexos está a Minuta do Contrato Administrativo constante das págs. 84/87 e o Termo de Referência (págs. 88/97).

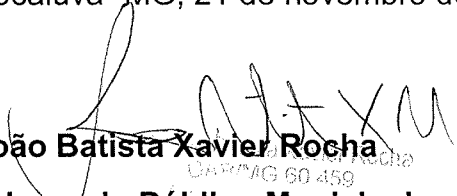
O referido edital estabelece que a licitação se dará na modalidade pregão e indica que será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e que o critério de julgamento será o menor preço por itens, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do artigo 34 da Lei 14.133/2021, encontrando-se preenchidos os requisitos legais.

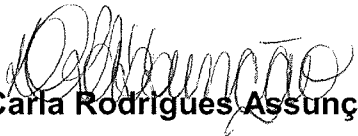
## 5 - DA CONCLUSÃO

**Diante do exposto, ESSES PARECERISTAS OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 21 de novembro de 2024.

  
**João Batista Xavier Rocha**  
Advogado Público Municipal  
OAB/MG 60.459

  
**Keila Carla Rodrigues Assunção**  
Advogada Pública Municipal  
OAB/MG 72.553

